



OFÍCIO NIF – Nº. 090/2026

Sorriso/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Ilmo. Sra.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretária Municipal de Administração.

Assunto: Atendimento Ofício nº123/2026.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste Informar que este Núcleo Integrado de Fiscalização, vem de forma árdua na problemática criada devido a péssima manutenção da rede de telefonia e transferência de dados existentes no município de Sorriso

Informamos ainda que as legislações pertinentes ao uso compartilhado, determina que a responsabilidade pela manutenção dos permissionária para o uso compete única e exclusivamente a empresa detentora da concessão do serviço de energia elétrica conforme segue:

RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.044, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 Estabelece os compartilhamentos procedimentos de infraestrutura para de concessionárias e permissionárias de energia elétrica e revoga as Resoluções Normativas nº 375, de 25 de agosto de 2008, e nº 797, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º As infraestruturas compartilhadas devem ser utilizadas, prioritariamente, para prestação dos serviços outorgados ao detentor.
§ 1º O compartilhamento não pode comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade da prestação dos serviços outorgados aos detentores.

§ 2º O compartilhamento se limita ao uso da capacidade excedente de cada infraestrutura disponibilizada pelo detentor.

§ 3º Mesmo com o compartilhamento, a gestão e manutenção do ativo permanece sob responsabilidade do detentor, de forma a atender às obrigações contidas no contrato de concessão ou permissão.

§ 4º A destinação do uso de instalações do detentor para o desenvolvimento das atividades que trata esta Resolução deve ser

Avenida Blumenau, nº 2385
(em frente ao Banco do Brasil)



tratada de forma não discriminatória e a preços livremente negociados entre as partes.

Art. 4º São vedados a ocupação à revelia e o uso da rede de distribuição como meio de transporte de sinais para comunicação sem prévia aprovação do detentor.

Parágrafo único. Os projetos técnicos ou execução das obras necessárias para o compartilhamento devem ser previamente aprovados pelo detentor.

Nosso município é atendido pela concessionária Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A que possui a **Norma técnica NDU 009** que estabelece critérios para compartilhamento de infraestrutura da rede elétrica de distribuição.

Cumprindo destacar que este departamento, desde o dia 27/01/2025, vem buscando melhorias nas instalações de rede de dados através da operação CACICUS. Buscando informações para conhecimento da malha de comunicação de dados. Todavia, as tentativas para a identificação das empresas que possuem autorização para utilização da infraestrutura e de empresas que operam de forma clandestina.

Promovendo de forma constante o estreitamento junto a Concessionária de energia e as empresas provedoras de sinal de dados, visando a aplicação das normas técnicas e Legislações vigentes.

As comunicações vêm sendo realizada de formas oficiais entre a Promotoria de Justiça, Departamento de uso compartilhado de Rede de Energia e Gerência de Operação da empresa Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A, Procon e Defesa Cível. Contamos também como canal de comunicação eletrônica, onde participam as empresas prestadora de serviço no âmbito municipal "grupo de WhatsApp".

Encaminhamos apenso, cópia dos documentos totalizando 91 páginas, emitidas durante a realização da Operação CACICUS, contendo:

- Convite para reunião:
- Atas das reuniões realizadas:
- Requerimento de dados técnicos junto a concessionária de energia:
- Matérias publicitárias das ações conjuntas:





Conforme consta no ofício n 297/2025 de 12 de junho de 2025, foi estipulado o prazo para que a Empresa Energisa, proceda a regularização conforme áreas prioridade de atendimento.

Sendo:



Divisão setorial

		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Setores		jun 2025	17/jul 2025	16/ago 2025	17/set 2025	16/out 2025	17/nov 2025	16/dez 2025	17/jan 2026	fev 2026
01	Amarelo									
02	Azul									
03	Roxo									
04	Vermelho									
05	Verdes									
06	Rosa									

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://portal.sorriso.mt.gov.br/portal/sorriso> e informe o código 40bfe69e-0d8e-4a25-be36-405f50a55e9f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.




PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTO

NIF
NÚCLEO INTEGRADO
DE FISCALIZAÇÃO



Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


 Assinatura Eletrônica/Digital


Luiz Sérgio Dupin
Coordenador


Núcleo Integrado de Fiscalização - NIF






Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesso
<https://pref.sorriso-mt.agiliteid.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código de verificação 0d8e-49c5-be36-f05f5aa5e65c, ou leia o Q-Code
no lado para validar as assinaturas.

 Avenida Blumenau, nº 2385
(em frente ao Banco do Brasil)

 66 3545 4269 / 9 9927 2611
 nif@sorriso.mt.gov.br

 site.sorriso.mt.gov.br/

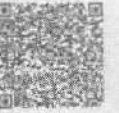
   /prefeituradesorriso

Assinaturas

LUIZ SERGIO DUPIN (XXX.450.008-XX)

Título: Coordenador

Assinatura: Eletrônica





**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO - NIF – Nº. 025/2025

Sorriso/MT, 27 de janeiro de 2025.

À

Ilmo. Sr

ELIZEU PEREIRA NASCIMENTO

ENERGIA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA

Assunto: Solicitação Informação a sobre o compartilhamento de infraestrutura da rede elétrica


A par de cumprimenta-lo, considerando as constantes denúncias que o Núcleo integrado de fiscalização recebe, oriundo a instalação inadequada de cabos de rede logica, instalados na infraestrutura da rede elétrica de distribuição. Como também a falta de manutenção adequada de tais redes de telecomunicação.

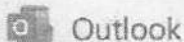
Vimos por meio deste, solicitar informações técnicas quanto as operadoras devidamente autorizadas para uso da infraestrutura da rede elétrica de distribuição, como também de empresas que já possuem projetos aprovados para efetuar a instalação de rede logicas.

Com isso, buscamos assim efetuar uma fiscalização mais efetiva, a fim de evitar acidentes e incidentes ocasionados pela manutenção inadequada de tais instalações. Proporcionado ainda a redução da poluição visual gerada por tais instalações inadequadas.

Coloco-me à disposição para os devidos esclarecimentos que se fizerem necessários, reiterando meus protestos de estima e consideração.

Certos da sua atenção ao exposto, atenciosamente.


Gabriel Alves Rodrigues Neto
Coordenador Núcleo integrado de Fiscalização



RE: Solicitação Informação a sobre o compartilhamento de infraestrutura da rede elétrica

De Poder Publico EMT <atendimento.poderpublico@energisa.com.br>

Data Ter, 28/01/2025 14:34

Para PAULA RENATA LIMA CAMPOS <paularenatacampos@hotmail.com>

Cc Elizeu Pereira do Nascimento <elizeu.pereira@energisa.com.br>

Olá, Paula.

Esperamos que esteja bem!

Recebemos sua solicitação e informamos abaixo seu protocolo e a ordem de serviço para acompanhamento.

Solicitação: Informações Acerca do Compartilhamento de Infraestrutura da Rede Elétrica

Protocolo: 278400982

Ordem de serviço: 231941458

Prazo para resposta ao ofício: até 30 dias corridos

Data de abertura: 28/01/2025

Estamos à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento adicional!

Johnny Pereira | Poder Público | Grupo Energisa

Telefone para Contato: 0800 64 84 196 | Clientes fora do Estado (65) 3316-5901

De: PAULA RENATA LIMA CAMPOS <paularenatacampos@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 11:02

Para: Poder Publico EMT <atendimento.poderpublico@energisa.com.br>

Cc: Elizeu Pereira do Nascimento <elizeu.pereira@energisa.com.br>

Assunto: RE: Solicitação Informação a sobre o compartilhamento de infraestrutura da rede elétrica

AVISO: Mensagem Externa. Fique atento ao receber links ou anexos, principalmente de remetentes desconhecidos. Em caso de suspeita, clicar em relatar mensagem/Phishing no seu outlook.

Segue ofício em anexo.

De: Poder Publico EMT <atendimento.poderpublico@energisa.com.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 14:12

Para: PAULA RENATA LIMA CAMPOS <paularenatacampos@hotmail.com>

Cc: Elizeu Pereira do Nascimento <elizeu.pereira@energisa.com.br>

Assunto: RE: Solicitação Informação a sobre o compartilhamento de infraestrutura da rede elétrica

Olá, Paula.

Esperamos que esteja bem!

Gentileza, encaminhar solicitação em ofício em papel timbrado, enumerado, assinado pelo responsável da unidade e em formato PDF.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO - NIF – Nº. 050/2025

Sorriso/MT, 07 de fevereiro de 2025.

À

Ilmo. Sr

ELIZEU PEREIRA NASCIMENTO

ENERGIA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA

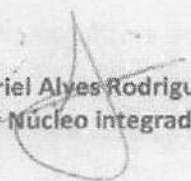
Assunto: Solicitação Informação a sobre o compartilhamento de infraestrutura da rede elétrica

A par de cumprimenta-lo, conforme conversado em reunião, referente as demandas geradas junto a este departamento devido a manutenção inadequada das redes de fibra ótica instaladas na rede de distribuição de energia.

Vimos por meio deste solicitar relatório das operadoras devidamente autorizadas para uso da infraestrutura da rede elétrica de distribuição, como também os projetos aprovados e instalados, incluído os projetos de rede lógicas a serem instalados.

Coloco-me à disposição para os devidos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Certos da sua atenção ao exposto, atentiosamente.


Gabriel Alves Rodrigues Neto
Coordenador Núcleo Integrado de Fiscalização



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO - NIF – Nº. 051/2025

Sorriso/MT, 07 de fevereiro de 2025.

À

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Ilmo. Sr. Marcos Aurélio Santos Silva

Assunto: Solicitação Informação sobre empresas que atuam no ramo de acesso as redes de comunicação.

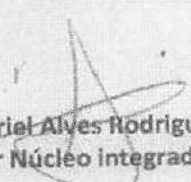
A par de cumprimenta-lo, considerando as altas demandas geradas junto a este departamento, com reclamações devido a manutenção inadequada das redes de fibra ótica instaladas na rede de distribuição de energia.

Vimos por meio deste solicitar relatório das empresas que possuem em seu cadastro de atividades serviços correlatos a:

- Serviços de telefonia fixa comutada -STFV
- Serviços de comunicação multimídias _SCM
- Provedores de acesso as redes de comunicações

Coloco-me à disposição para os devidos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Certos da sua atenção ao exposto, atenciosamente.


Gabriel Alves Rodrigues Neto
Coordenador Núcleo Integrado de Fiscalização



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62



SOLICITAÇÃO: [001 - OFICIO GERAL] - PROTOCOLO N°: 2437/2025

Dados interessado

SOLICITANTE: GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO

CPF/CNPJ: 227.155.758-58

Informações da solicitação

Assunto: [001 - OFICIO GERAL]

Estrutura Administrativa: PROTOCOLO - PACO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO:

OFICIO NIF 051/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

SORRISO - MT, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025.

Processo: 2437/2025

Protocolo: 2437/2025

Usuário: GRACIELI COSTA DE LIMA

Data do Protocolo: 07/02/2025

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:



Cuiabá, 18 de fevereiro de 2025

**NOTIFICAÇÃO ENERGISA MT
ÀS OPERADORAS**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer conforme segue:

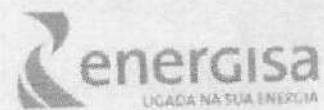
Assunto: Notificação de Regularização de Ocupação de Infraestrutura nº 0001/2025.

- (i) As determinações do Poder Concedente, em especial das resoluções conjuntas ANEEL/ANATEL/ANP, as partes celebraram contrato de compartilhamento de infraestrutura, por meio do qual foi pactuada a ocupação de postes da ENERGISA;
- (ii) O contrato celebrado entre as partes, estipula que o compartilhamento deverá obedecer às Normas da Concessionária, bem como as Normas Técnicas Brasileiras;
- (iii) O contrato estabelece que a Energisa poderá acompanhar e fiscalizar as atividades e das ocupações, notificando-a em caso de descumprimento de quaisquer normas legais e cláusulas contratuais.
- (iv) No contrato estabelece que a OCUPANTE deverá exigir dos seus funcionários e/ou terceiros, na execução de qualquer trabalho na rede compartilhada da OCUPANTE, a observância das normas legais, das normas da DETENTORA, a utilização de vestimenta antichama, EPIs, bem como promover treinamentos para habilitação, capacitação e autorização de trabalhadores, sob pena de rescisão imediata do contrato.
- (v) Que a Resolução Conjunta 04/2014 ANEEL / ANATEL dispõem no seu 5º do Art. 4º: Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, independentemente da notificação prévia da distribuidora de energia elétrica.

Por meio desta notificação, solicita-se a esta empresa a adequação de seus ativos fixados nas estruturas desta Distribuidora de Energia. Tais ativos, foram encontrados sem plaqueta de identificação, alinhamento e remoção de fios e cabos soltos. Como não foi possível identificar a operadora/ocupante devido à ausência de plaquetas de identificação nos ativos, estamos notificando todas as empresas que possuem contrato de compartilhamento vigente com esta Concessionária no município de Sorriso.

Pedimos que desconsidere esta notificação caso sua empresa não possua ativos no município de Sorriso.

Dessa forma, a ENERGISA MATO GROSSO reitera a obrigação das operadoras/ocupantes de manter a regularização e cumprimento das Normas Técnicas Brasileira, a fim de evitar a exposição ao risco da população e aos próprios técnicos das operadoras, sendo certo a obrigação dos técnicos estarem capacitados, treinados e com os equipamentos de proteção individual atualizados, vez que o trabalho é realizado próximo à rede de energia elétrica, sob pena de ser adotado as medidas que são previstas no Contrato.



Agradecemos seu entendimento.
Para apoio e acompanhamento do processo encaminhar no e-mail
infraestrutura.emt@energisa.com.br

COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Bandeirantes Cuiabá | MT CEP 78010-900
02 47 221 7000 - 08 330204250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4769 - Denúncias/Plantão: (66) 99927-2611

OFÍCIO CIRCULAR - NIF - N.º. 082/2025

Sorriso/MT, 18 de fevereiro de 2025.

Assunto: **Compartilhamento de Infraestrutura da Rede Elétrica**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a princípio gostaríamos de salientar que este departamento busca, apresentar a população um retorno em tempo cêlere, nas mais diversas áreas de atuação. As falhas de operação de serviços oferecidos no âmbito municipal, são denunciados e compete a este departamento tomar as medidas necessárias para que tais falhas sejam sanadas.

Desta forma, como é de vosso conhecimento o serviço de telefonia e transmissão de dados, vem gerando um grande número de denúncias, relacionadas a falta de manutenção adequada das redes de distribuição de dados.

Diante do exposto, convocamos para uma importante reunião, que será realizada na **SEDE DO NIF, NO DIA 21 DE FEVEREIRO ÀS 08HS**, onde será explanado, entre outras, as seguintes pautas:

- Critérios de manutenção de rede de transmissão de dados;
- Credenciamento para compartilhamento de Infraestrutura da Rede Elétrica;
- Destino de material de descarte;
- Cronograma para execução de serviço;
- Cuidados com poluição visual causados pela rede de transmissão de dados;

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos.

GABRIEL ALVES RODRIGUES
NETO:22715575R58

Autorizado de forma digital por GABRIEL ALVES
RODRIGUES NETO:22715575R58
Data: 2025.02.18 17:41:06-0430F

Gabriel Alves Rodrigues Neto
Coordenador
Núcleo Integrado de Fiscalização - NIF



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.990-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3845-4769 - Domingos/Plantão: (66) 99927-2611

OFÍCIO CIRCULAR - NIF - N.º. 082/2025

Sorriso/MT, 18 de fevereiro de 2025.

Assunto: **Compartilhamento de Infraestrutura da Rede Elétrica**

CONVOCAMOS PARA UMA IMPORTANTE REUNIÃO, QUE SERÁ REALIZADA NA SEDE DO NIF, NO DIA 21 DE FEVEREIRO ÀS 08HS,

Empresa	Contato	Assinatura
✓ Global Telecom	Ronald (65)999518009	Patricia de Macedo
✓ Cilo Telecom	(66)996105808	Bianco Soccol Chiozzi
✓ Tiv Speed Telecom	66 9 3300-9516	Leomarck Lima
✓ Zigga Telecom	166/99714-5060	Franciel da Silva
✓ Fly Fibra Telecom	(66)3544-0681	Wigt Santos
✓ EXTREME	66 3544-4874	J.F.
✓ LCI Telecom	66 3545-4600	América Rony
✓ Infonet	66 3545 1070	Adrielly Lambert
✓ Double net	661992151827	Renata Leoni
✓ Infonet	66)3455-1070	Monize Ferreira
✓ Full Telecom	661996172+24	Saulo de S. S. Silva



SORRISO
CIVILIZAÇÃO E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE REGULARIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2205 - Centro - Sorriso - MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel: (66) 3545-4700 - Denúncia/Plano: (66) 99927-2611

Sorriso/MT, 21 de fevereiro de 2025.

Reunão : Notificação de Regularização de Ocupação de Infraestrutura nº 0001/2025
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Lista de presença

N	Empresa	Representante	Contato	Assinatura
1	LEITELECOM	Juan Melles	09.144.8801/0005-44 66 9 9652 0454	Juan Henrique
2	Entorno Comunicações	Rodrigo Leite Gonçalves	32 9 9981 2574	Rodrigo
3	04.362.8651/0003-66 LIGGA TELECOM	Fernando Henrique Braga	43 9 99577-9652	Fernando H. Braga
4	21 663954/0009-78 DOUBLE NET	Rodolfo de Azevedo	66 9 92123919	Rodolfo de Azevedo
5	10783612/0001/51 UNIT FILIPA	Law N. M.	66 9 92205484	Law N. M.
6	145993959/0003-06 Infra Telecom	Joséilson da Silva	45 9 99566699	Joséilson da Silva
7	INFO NET	OSMAND ARAÚJO	66 9 96038915	Osmand Araújo

10 762 131/0001-60



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4769 - Denúncias/Fiscaliz.: (66) 39927-2611

9	21.735.605/0001-09 Global tele com	Ronaldo A. Teixeira	(65) 999518009	
10	54.813.942/0001-99 Phy fibra	Sérgio Vieceli	(41) 99830-8230	
10	Extreme Communications 08.528.779/0001-35	Randey Leite Goncalves	(32) 999812574	
11	LEXEIDA SILVA CALÇADO	ENERGISA-MT	(65) 99919-4942	
12	MOCER A. SILVA	SECRETARIA FAZENDA	66-99951-5715	
13	carj: 07378 174/0001-31 twspeed	Gilmarildo A. dos Santos	66 99711-4924	
14				
15				
16				
17				



Fiscalização e orientação

NIF reúne provedoras de internet para ressaltar cuidado com a rede de energia

Publicado em 21 de fevereiro de 2025 às 13:04

<https://www.addtoany.com/share?url=https%3A%2F%2Fsite.sorriso.mt.gov.br%2Fnoticia%2Fnif-reune-p-internet-para-ressaltar-cuidado-com-rede-de-energia-67b8b2255f236&title=NIF%20re%C3%BAne%20provedoras%20de%20internet%20para%20ressaltar%20cuidado-com-a-rede-de-energia>
(/#facebook) (#whatsapp) (#twitter) (#email)

Como os cabos de telefonia e internet utilizam a mesma estrutura da energia elétrica, é preciso cuidado integrado para evitar acidentes

"Precisamos, cada vez mais, fomentar parcerias por meio do diálogo, processo que ajuda diretamente na identificação e solução dos problemas", afirmou o secretário da Cidade (Semcid), Jan Assad Lahham, durante a reunião com representantes de empresas provedoras de internet.

Promovida na sede do Núcleo Integrado de Fiscalização (NIF) na manhã desta sexta-feira (21 de fevereiro), a reunião foi motivada a partir da notificação expedida pela concessionária de energia elétrica de Mato Grosso, a Energisa, a todas as operadoras de internet com o objetivo a adequação de cabos fixados nas estruturas da rede de distribuição de energia elétrica.

"Na próxima semana, uma equipe de Cuiabá estará aqui para organizar cabos que estejam soltos, desalinhados, ou abaixo da altura necessária", anunciou o supervisor de equipe de campo da Energisa, Lexei Calçada.

Coordenador do NIF, Gabriel Alves Rodrigues Neto destaca que a reunião teve por objetivo dar ciência às empresas da necessidade de adequação, não apenas dos cabos, mas igualmente da documentação, incluindo aí o projeto junto à Energisa, para que as empresas possam operar normalmente.

Representando a Secretaria de Planejamento, o fiscal Rogério Silva foi quem explicou que essas empresas precisam estar em conformidade com a legislação vigente. <https://www.transparencia.mt.gov.br> <https://suvidoria.sorriso.mt.gov.br> <https://falabr.gov.br/public>

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2025

**NOTIFICAÇÃO ENERGISA MT
ÀS OPERADORAS**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer conforme segue:

Assunto: Notificação de Regularização de Ocupação de Infraestrutura nº 0002/2025.

- (i) As determinações do Poder Concedente, em especial das resoluções conjuntas ANEEL/ANATEL/ANP, as partes celebraram contrato de compartilhamento de infraestrutura, por meio do qual foi pactuada a ocupação de postes da ENERGISA;
- (ii) O contrato celebrado entre as partes, estipula que o compartilhamento deverá obedecer às Normas da Concessionária, bem como as Normas Técnicas Brasileiras;
- (iii) O contrato estabelece que a Energisa poderá acompanhar e fiscalizar as atividades e das ocupações, notificando-a em caso de descumprimento de quaisquer normas legais e cláusulas contratuais.
- (iv) No contrato estabelece que a OCUPANTE deverá exigir dos seus funcionários e/ou terceiros, na execução de qualquer trabalho na rede compartilhada da OCUPANTE, a observância das normas legais, das normas da DETENTORA, a utilização de vestimenta antichama, EPIs, bem como promover treinamentos para habilitação, capacitação e autorização de trabalhadores, sob pena de rescisão imediata do contrato.
- (v) Que a Resolução Conjunta 04/2014 ANEEL / ANATEL dispõem no seu 5º do Art. 4º: Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, independentemente da notificação prévia da distribuidora de energia elétrica.

Por meio desta notificação, solicita-se a esta empresa a adequação de seus ativos fixados nas estruturas desta Distribuidora de Energia. Tais ativos, foram encontrados sem plaqueta de identificação, alinhamento e remoção de fios e cabos soltos. Como não foi possível identificar a operadora/ocupante devido à ausência de plaquetas de identificação nos ativos, estamos notificando todas as empresas que possuem contrato de compartilhamento vigente com esta Concessionária no município de Sorriso.

Pedimos que desconsidere esta notificação caso sua empresa não possua ativos no município de Sorriso.

Dessa forma, a ENERGISA MATO GROSSO reitera a obrigação das operadoras/ocupantes de manter a regularização e cumprimento das Normas Técnicas Brasileira, a fim de evitar a exposição ao risco da população e aos próprios técnicos das operadoras, sendo certo a obrigação dos técnicos estarem capacitados, treinados e com os equipamentos de proteção individual atualizados, vez que o trabalho é realizado próximo à rede de energia elétrica, sob pena de ser adotado as medidas que são previstas no Contrato.

Segue abaixo classificação da Irregularidade e prazo de regularização:

- **Pontos com criticidade altíssima (classificados como 4 - Cabo acima daIP):** Solicita-se as devidas providências de regularização no prazo de até 48 horas, sob pena de remoção do ativo, caso não seja regularizado dentro do prazo.
- **Pontos com criticidade alta (classificados como 3 -Reserva Téc. Irregular, caixa emenda fix no poste):** Solicita-se o envio do cronograma de regularização dos seus ativos no prazo de até 30 dias, bem como o início da regularização em campo, sob pena de remoção do ativo.
- **Pontos com criticidade baixa (classificados como 2- Cabo sem plaqueta, Mais de 1 empresa utilizando pto de fix.,cabo com menos 10cm IP, Plaqueta em posição irreg./ileg, cabo não fixado no poste):** Solicita-se o envio do cronograma de regularização dos seus ativos no prazo de até 30 dias, sob pena de remoção do ativo.

Agradecemos seu entendimento.
Para apoio e acompanhamento do processo encaminhar no e-mail
infraestrutura.emt@energisa.com.br

COMPARTILHAMENTO DE INFRAETURURA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.



Trabalho Integrado

NIF e Procon acompanharão limpeza da rede de energia

Publicado em 11 de março de 2025 às 07:58

<https://www.addtoany.com/share?url=https%3A%2F%2Fsite.sorriso.mt.gov.br%2Fnoticia%2Fnif-e-proccacompanharao-limpeza-da-rede-de-energia-67d025641d887&title=NIF%20e%20Procon%20acompanhar%C3%A3o%20limpeza%20da%20rede%20de%20e>
[\(/#facebook\)](#) [\(/#whatsapp\)](#) [\(/#twitter\)](#) [\(/#email\)](#)

Energisa fará a retirada de cabos de empresas irregulares

A partir do dia 24 de março, equipes da Energisa farão a retirada de cabos de internet que estejam fixados nas estruturas da rede de distribuição de energia elétrica e que cujas operadoras não tenham projeto aprovado junto à concessionária.

Atualmente, de acordo com dados da própria concessionária, das 17 operadoras de internet que atuam em Sorriso, somente seis estão devidamente adequadas, com projeto aprovado, para poder utilizar os postes da rede elétrica.

Caso as empresas não se adequem até o dia 24, possivelmente poderá haver problemas no fornecimento de dados com a retirada dos cabos.

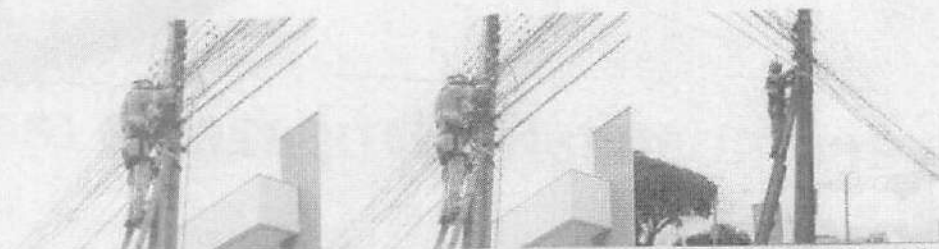
Acompanhada de perto pelo Procon e pelo Núcleo Integrado de Fiscalização (NIF), a ação tem por objetivo normatizar a utilização das estruturas, evitar acidentes com cabos que estejam soltos, mal instalados ou que já estejam em desuso.

Mais do que isso, ao fiscalizar, normatizar e organizar este processo, a atividade integrada deve coibir a prática da conexão pirata, a popular "gatonet". "Estamos atuando de maneira proativa junto aos empresários do setor, tanto que no mês passado já promovemos uma reunião com todas as operadoras para ressaltar a necessidade de adequação junto à concessionária. <https://seuvidorin.sorriso.mt.gov.br/publico>

O diretor executivo do Procon, Michel Ferreira, lembra que a instituição pode ser acionada sempre que houver qualquer tipo de violação da relação de consumo. Para facilitar o acesso dos consumidores à unidade de fiscalização, o Procon dispõe de atendimento via Whats App pelo 66 99715 9078. Também é possível acionar a unidade do Procon pelo 3907 8014. Para quem prefere o atendimento presencial, a unidade do Procon funciona no Ganha Tempo Central, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

O Ganha Tempo da Zona Leste também conta com um ponto de atendimento aos consumidores. Há ainda o telefone 151, que funciona como Disque Denúncia. Outra opção é entrar em contato pelo e-mail procon@sorriso.mt.gov.br (<mailto:procon@sorriso.mt.gov.br>).

Imagens



(<https://site.sorriso.mt.gov.br/procon/>) (<https://site.sorriso.mt.gov.br/procon/>) (<https://site.sorriso.mt.gov.br/procon/>)

Texto: Nádia Mastella

[Página inicial \(/\)](#) / [Notícias \(/noticias\)](#)

Operação Cacicus

Atendimento digital do NIF tem opção específica para denúncia de cabos soltos

Publicado em 27 de março de 2025 às 11:52

<https://www.addtoany.com/share?url=https%3A%2F%2Fsite.sorriso.mt.gov.br%2Fnoticia%2Fatendimento-para-denuncia-de-cabos-soltos-67e5745909c94&title=Atendimento%20digital%20do%20NIF%20tem%20op%C3%A7%C3%A3o%20espec%C3%9A%20para%20den%C3%Aancia%20de%20cabos%20soltos>
[\(/#facebook\)](#) [\(/#whatsapp\)](#) [\(/#twitter\)](#) [\(/#email\)](#)

Energisa e Prefeitura seguem operação para limpar rede elétrica

Para facilitar o registro de denúncias, o Núcleo Integrado de Fiscalização (NIF) passa a dispor da opção "cabos soltos" para que munícipes possam informar, com agilidade, a presença de cabos que possam oferecer perigo de acidentes.

"Pedimos que os cidadãos contribuam com nosso trabalho, informando situações assim sempre que as virem", solicita o coordenador do NIF, Gabriel Alves Rodrigues Neto. Para contribuir, é só acionar o NIF pelo WhatsApp (66) 99927 2611. A partir do contato, é preciso escolher o item 1 – "Quero fazer uma denúncia", e, na sequência, o item 11 – "Telecom".

A disponibilização da opção específica faz parte das ações da operação Cacicus, que tem por objetivo promover a limpeza de cabos de internet que estejam fixados nas estruturas da rede de distribuição de energia elétrica e que cujas operadoras não tenham projeto aprovado junto à concessionária.

Atualmente, de acordo com dados da própria concessionária, das 17 operadoras de internet que atuam em Sorriso, 8 estão devidamente adequadas, com projeto aprovado, para poder utilizar os postes da rede elétrica, 1 em fase de regularização e 1 notificada.

O trabalho, realizado pela Energisa, e diretamente acompanhado pelo Procon e pelo NIF, também está tirando da rede cabos soltos, mal instalados ou que já estejam em desuso. Além das denúncias pelo canal online de atendimento, também é possível acionar o NIF presencialmente, de segunda a sexta, das 7h às 13h, na Avenida Blumenau, 2385, em frente ao Banco do Brasil. Quem optar por uma ligação telefônica, é só discar 3545 4769, também de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Imagens

Esses são usados para aprimorar a sua experiência. Ao clicar em entendi ou continuar na página, você concorda com o



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Bluntenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.899-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4769 - Denúncias/Plantão: (66) 99927-2511

OFÍCIO - NIF - Nº 188/2025

Sorriso – MT, 04 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.
ALEXANDRO MONARIN
Procurador Geral do Município de Sorriso

Recebido em 04/04/25
Procuradoria Municipal de Sorriso
Prefeitura de Sorriso
D. ELBRIVAN

Assunto: Atendimento Ofício PGM nº 108/2025.

Como é de conhecimento público e foi amplamente divulgada, a companhia de telefonia Oi S.A., empresa essa, atualmente em processo de recuperação judicial fechou contrato para a venda de cabos de rede de cobre desativados e inservíveis.

Oi (OIBR3) acerta venda de cabos de rede desativados à V.tal



Por Kayke Abreu
28 out 2024, 10:43 - Última atualização: 28 out 2024, 10:43

SIGA O MT NO WHATSAPP



Aqui dentro você vê o que V.tal Acerta - Todos os Temas | 2024 | 2024

A Oi (OIBR3) informou nesta sexta-feira (27) que fechou contrato para venda de cabos de rede de cobre desativados e inservíveis à empresa de fibra ótica V.tal.

O acordo, segundo a empresa, envolve a compensação e redução de até 72% das obrigações de "take-or-pay" da Oi previstas em um acordo de 2013 entre a companhia e a Globenet, depois incorporada pela V.tal.

"A operação permitirá à companhia uma redução significativa de seus passivos não-financeiros futuros" e está alinhada com a estratégia e os objetivos do plano de reestruturação da empresa, disse a Oi.

[https://www.moneytimes.com.br/oi-acerta-venda-de-cabos-de-rede-desativados-a-v-tal/#:~:text=A%20Oi%20\(OIBR3\)%20informou%20nesta,tal.](https://www.moneytimes.com.br/oi-acerta-venda-de-cabos-de-rede-desativados-a-v-tal/#:~:text=A%20Oi%20(OIBR3)%20informou%20nesta,tal.)

DESTAQUES



[Conteúdos gratuitos] Assista ao Giro Mercado e outros programas exclusivos no seu YouTube

Inscrição em nosso canal de YouTube
recomendações de investimento exclu

Receba as recomendações de Investir



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

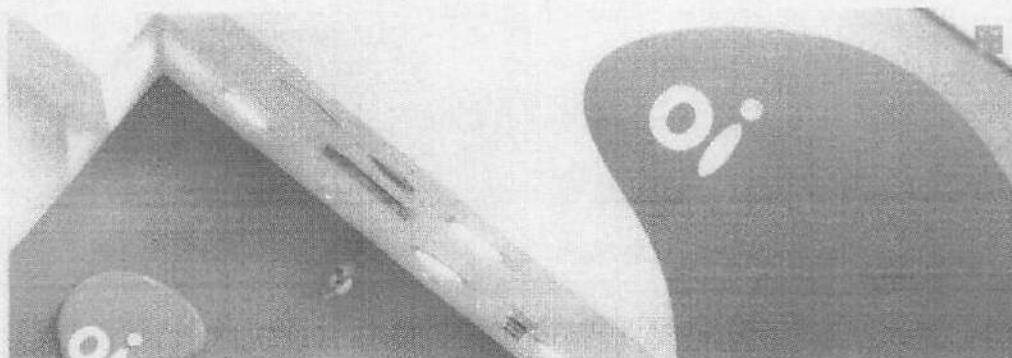
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.090-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3546-4769 - Denúncias/Plantão: (66) 99027-2611

Oi retira redes de cobre de telefonia, que serão vendidas como sucata

Medida faz parte do plano de recuperação judicial da companhia

Ciro Bonatelli, do Estadão Conteúdo

03/07/2015 às 12:13 - Última vez: 26/07/2015 às 13:18



<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/negocios/oi-retira-redes-de-cobre-de-telefonia-que-serao-vendidas-como-sucata/#:~:text=Oi%20retira%20redes%20de%20cobre%20de%20telefonia%2C%20que%20ser%3%A3o%20vendidas%20como%20sucata,-Medida%20faz%20parte&text=Ap%3%B3s%20vender%20uma%20s%3%A9rie%20de,%3%A9%20um%20dos%20mais%20simb%3%B3licos.>

O material removido, será comercializado como sucata, porém conforme previsto em norma técnica de compartilhamento de uso mútuo da rede de distribuição de energia elétrica, os cabos destinando a transmissão de dados, possuem uma altura específica para instalação.

Com isso somado a modernização da rede de comunicação, várias empresas provedoras de comunicação vêm instalando cabos de fibra óptica, estas redes estão instaladas de forma que se entrelaçam de tal forma que a movimentação de uma rede, danifica as demais.

Isto posto, informamos o processo de retirada de cabos da rede obsoleta da Oi S.A., já vem sendo executada em nossa cidade, porém vale ressaltar que as empresas contratadas para a execução do serviço de remoção das redes supra citadas, por tratar as instalações que serão removidas para sucata, o trato e o cuidado com as instalações existentes e ativas não vem sendo executada de forma satisfatória causando assim inúmeras interrupções de serviço.

Vale ressaltar que da forma que o processo vem sendo conduzindo, há o risco eminente que possam a vir a colaborar para acidentes de alta gravidade como quedas de cabos, curtos circuitos incêndios e também a vida, já que é comum que esses cabos soltos enroscam-se em pessoas em movimento, no caso de ciclistas e motocicletas devido a velocidade ampliam o risco, podendo causar acidentes gravíssimos.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE GOVERNO

NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001

e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4789 - Denúncias/Plantão: (66) 99027-2811

Desta forma a empresa prestadora de serviços, ao realizar suas atividades de forma perigosa e negligente, com potencial para obstrução de via pública e riscos de acidentes, está assumindo uma postura que configura ato ilegal ou abusivo, passível de correção.

Os direitos à segurança e à integridade física dos cidadãos são direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal. A iminente execução de serviços com risco à saúde e segurança da população caracteriza a ameaça a um direito líquido e certo.

Conforme o artigo 927 do Código Civil, aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. Além disso, a empresa pode incorrer em responsabilidades penais caso cause danos à integridade física de terceiros.

As normas relativas à execução de serviços públicos e privado, como a NR 18 (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), exigem que a execução de serviços respeite condições de segurança que garantam a integridade dos trabalhadores e de terceiros.

Nos termos do princípio da precaução, em situações de risco à saúde e segurança, medidas devem ser tomadas para evitar danos, mesmo na ausência de certeza científica sobre a gravidade ou probabilidade de o dano ocorrer.

Isto posto, recomendamos, que a empresa Oi A.S., seja acionada de forma jurídica a princípio com paralização integral da atividade, para que sejam sanadas as imperícias na execução do serviço garantindo a população segurança física no momento da retirada do cabeamento obsoleto, como também minimização dos dados pertinente ao tráfego de comunicação de dados.

Por tratar-se de serviço de interesse público é elementar, que seja definida uma comunicação clara, objetiva e assertiva de forma oficial, dando ciência de sua programação de operação a toda a rede de serviços (provedores, Energisa, órgãos de fiscalização, PROCON entre outros) para que seja possível o acompanhamento da execução de supracitada. A fim de evitar danos e promovendo as intervenções com a maior brevidade possível.

Sem mais, antecipamos votos de estima e consideração.


Gabriel Alves Rodrigues Neto
Coordenador

Núcleo Integrado de Fiscalização - NIF

Assinaturas

GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO (XXX.155.758-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica



Assinatura Eletrônica: Documento assinado digitalmente por GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO em 15/05/2024 às 14:30:00. Assinatura: XXX.155.758-XX. Titulo: Fiscal. Assinatura: Eletrônica.

Cuiabá, 29 de Abril de 2024

NOTIFICAÇÃO ENERGISA MT ÀS OPERADORAS

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer conforme segue:

Assunto: Notificação nº 10311/2024. - Prefeitura de Sorriso, onde solicita - Providenciar a remoção dos fios soltos, providenciar o alinhamento dos cabos e fios e a retirada os fios ou cabos inutilizados no município Sorriso.

Considerando que:

- (i) As determinações do Poder Concedente, em especial das resoluções conjuntas ANEEL/ANATEL/ANP, as partes celebraram contrato de compartilhamento de infraestrutura, por meio do qual foi pactuada a ocupação de postes da ENERGISA;
- (ii) O contrato celebrado entre as partes, estipula que o compartilhamento deverá obedecer às Normas da Concessionária, bem como as Normas Técnicas Brasileiras;
- (iii) O contrato estabelece que a Energisa poderá acompanhar e fiscalizar as atividades e das ocupações, notificando-a em caso de descumprimento de quaisquer normas legais e cláusulas contratuais.
- (iv) No contrato estabelece que a OCUPANTE deverá exigir dos seus funcionários e/ou terceiros, na execução de qualquer trabalho na rede compartilhada da OCUPANTE, a observância das normas legais, das normas da DETENTORA, a utilização de vestimenta antichama, EPIS, bem como promover treinamentos para habilitação, capacitação e autorização de trabalhadores, sob pena de rescisão imediata do contrato.
- (v) Que a Resolução Conjunta 04/2014 ANEEL / ANATEL dispõem no seu 5º do Art. 4º: Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, independentemente da notificação prévia da distribuidora de energia elétrica.

Que a ENERGISA recebeu Notificação nº 10311/2024-Prefeitura de Sorriso, onde solicita - Providenciar a remoção dos fios soltos, providenciar o alinhamento dos cabos e fios e a retirada os fios ou cabos inutilizados no município Sorriso.

Dessa forma, a ENERGISA MATO GROSSO reitera a obrigação das operadoras/ocupantes de manter a regularização e cumprimento das Normas Técnicas Brasileira, a fim de evitar a exposição ao risco da população e aos próprios técnicos das operadoras, sendo certo a obrigação dos técnicos estarem capacitados, treinados e com os equipamentos de proteção individual atualizados, vez que o trabalho é realizado próximo à rede de energia elétrica, sob pena de ser adotado as medidas que são previstas no Contrato.

Agradecemos seu entendimento.

Para apoio e acompanhamento do processo encaminhar no e-mail
infraestrutura.emt@energisa.com.br

COMPARTILHAMENTO DE INFRAETRUTURA
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184

Cuiabá, 08 de maio de 2025

**NOTIFICAÇÃO ENERGISA MT
ÀS OPERADORAS**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer conforme segue:

Assunto: Notificação de Regularização de Ocupação de Infraestrutura nº 0003/2025.

- (i) As determinações do Poder Concedente, em especial das resoluções conjuntas ANEEL/ANATEL/ANP, as partes celebraram contrato de compartilhamento de infraestrutura, por meio do qual foi pactuada a ocupação de postes da ENERGISA;
- (ii) O contrato celebrado entre as partes, estipula que o compartilhamento deverá obedecer às Normas da Concessionária, bem como as Normas Técnicas Brasileiras;
- (iii) O contrato estabelece que a Energisa poderá acompanhar e fiscalizar as atividades e das ocupações, notificando-a em caso de descumprimento de quaisquer normas legais e cláusulas contratuais.
- (iv) No contrato estabelece que a OCUPANTE deverá exigir dos seus funcionários e/ou terceiros, na execução de qualquer trabalho na rede compartilhada da OCUPANTE, a observância das normas legais, das normas da DETENTORA, a utilização de vestimenta antichama, EPIS, bem como promover treinamentos para habilitação, capacitação e autorização de trabalhadores, sob pena de rescisão imediata do contrato.
- (v) Que a Resolução Conjunta 04/2014 ANEEL / ANATEL dispõem no seu 5º do Art. 4º: Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, independentemente da notificação prévia da distribuidora de energia elétrica.

Por meio desta notificação, solicita-se a esta empresa a adequação de seus ativos fixados nas estruturas desta Distribuidora de Energia. Tais ativos, foram encontrados sem plaqueta de identificação, alinhamento e remoção de fios e cabos soltos. Como não foi possível identificar a operadora/ocupante devido à ausência de plaquetas de identificação nos ativos, estamos notificando todas as empresas que possuem contrato de compartilhamento vigente com esta Concessionária no município de Sorriso.

Pedimos que desconsidere esta notificação caso sua empresa não possua ativos no município de Sorriso.

Dessa forma, a ENERGISA MATO GROSSO reitera a obrigação das operadoras/ocupantes de manter a regularização e cumprimento das Normas Técnicas Brasileira, a fim de evitar a exposição ao risco da população e aos próprios técnicos das operadoras, sendo certo a obrigação dos técnicos estarem capacitados, treinados e com os equipamentos de proteção individual atualizados, vez que o trabalho é realizado próximo à rede de energia elétrica, sob pena de ser adotado as medidas que são previstas no Contrato.

Segue abaixo classificação da irregularidade e prazo de regularização:

- **Pontos com criticidade altíssima (classificados como 4 - Cabo acima dalP):** Solicita-se as devidas providências de regularização no prazo de até 48 horas, sob pena de remoção do ativo, caso não seja regularizado dentro do prazo.
- **Pontos com criticidade alta (classificados como 3 -Reserva Téc. Irregular, caixa emenda fix no poste):** Solicita-se o envio do cronograma de regularização dos seus ativos no prazo de até 30 dias, bem como o início da regularização em campo, sob pena de remoção do ativo.
- **Pontos com criticidade baixa (classificados como 2- Cabo sem plaqueta, Mais de 1 empresa utilizando pto de fix.,cabo com menos 10cm IP, Plaqueta em posição irreg./ileg, cabo não fixado no poste):** Solicita-se o envio do cronograma de regularização dos seus ativos no prazo de até 30 dias, sob pena de remoção do ativo.

Agradecemos seu entendimento.
Para apoio e acompanhamento do processo encaminhar no e-mail
infraestrutura.emt@energisa.com.br

COMPARTILHAMENTO DE INFRAETRUTURA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Cuiabá, 09 de maio de 2024

ÀS OPERADORAS

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer conforme segue:

Assunto: Regularização de Ocupação de Infraestrutura

Considerando que:

- (i) As determinações do Poder Concedente, em especial das resoluções conjuntas ANEEL/ANATEL/ANP, as partes celebraram contrato de compartilhamento de infraestrutura, por meio do qual foi pactuada a ocupação de postes da ENERGISA;
- (ii) O contrato celebrado entre as partes, estipula que o compartilhamento deverá obedecer às Normas da Concessionária, bem como as Normas Técnicas Brasileiras;
- (iii) O contrato estabelece que a Energisa poderá acompanhar e fiscalizar as atividades e das ocupações, notificando-a em caso de descumprimento de quaisquer normas legais e cláusulas contratuais.
- (iv) No contrato estabelece que a OCUPANTE deverá exigir dos seus funcionários e/ou terceiros, na execução de qualquer trabalho na rede compartilhada da OCUPANTE, a observância das normas legais, das normas da DETENTORA, a utilização de vestimenta antichama, EPIS, bem como promover treinamentos para habilitação, capacitação e autorização de trabalhadores, sob pena de rescisão imediata do contrato.
- (v) Que a Resolução Conjunta 04/2014 ANEEL / ANATEL dispõem no seu 57º do Art. 4º: Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, independentemente da notificação prévia da distribuidora de energia elétrica.
- (vi) Que foi definido em conjunto com a Prefeitura de Sorriso a região av. Curitiba, rua Genegio Roberto Baggio Centro Sul, av. Claudino Frâncio e rua dos Carvalhos, Central como prioridade de atuação para regularização dos cabos e fios de telefonia na data de 13/05 a 17/05/2024.

Dessa forma, por meio desta notificação, é solicitada às Operadoras a adequação de seus ativos na Região Central do Município Sorriso. As irregularidades a ser consideradas são: remoção de cabos sem uso instalados nos postes, retirada de cabos caídos e que colocam a população em risco, identificação dos cabos dessa operadora.

Permanecendo desatendida, estará plenamente caracterizada a inadimplência, ficando sujeita às penalidades contratuais sem prejuízo da reparação de qualquer dano causado.

Agradecemos seu entendimento.

Para apoio e acompanhamento do processo encaminhar no e-mail

infraestrutura.emt@energisa.com.br

COMPARTILHAMENTO DE INFRAETRUTURA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184

Cuiabá, 21 de maio de 2024

NOTIFICAÇÃO ENERGISA MT ÀS OPERADORAS

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer conforme segue:

Assunto: Notificação nº 10389/2024. -Prefeitura de Sorriso, onde solicita - Providenciar a remoção dos fios soltos, providenciar o alinhamento dos cabos e fios e a retirada os fios ou cabos inutilizados no município Sorriso.

Considerando que:

- (i) As determinações do Poder Concedente, em especial das resoluções conjuntas ANEEL/ANATEL/ANP, as partes celebraram contrato de compartilhamento de infraestrutura, por meio do qual foi pactuada a ocupação de postes da ENERGISA;
- (ii) O contrato celebrado entre as partes, estipula que o compartilhamento deverá obedecer às Normas da Concessionária, bem como as Normas Técnicas Brasileiras;
- (iii) O contrato estabelece que a Energisa poderá acompanhar e fiscalizar as atividades e das ocupações, notificando-a em caso de descumprimento de quaisquer normas legais e cláusulas contratuais.
- (iv) No contrato estabelece que a OCUPANTE deverá exigir dos seus funcionários e/ou terceiros, na execução de qualquer trabalho na rede compartilhada da OCUPANTE, a observância das normas legais, das normas da DETENTORA, a utilização de vestimenta antichama, EPIs, bem como promover treinamentos para habilitação, capacitação e autorização de trabalhadores, sob pena de rescisão imediata do contrato.
- (v) Que a Resolução Conjunta 04/2014 ANEEL / ANATEL dispõem no seu 5º do Art. 4º: Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, independentemente da notificação prévia da distribuidora de energia elétrica.

Que a ENERGISA recebeu Notificação nº 10389/2024-Prefeitura de Sorriso, onde solicita - Providenciar a remoção dos fios soltos, providenciar o alinhamento dos cabos e fios e a retirada os fios ou cabos inutilizados na Avenida Claudío Francio, 3755 Jardim Primavera no município Sorriso.

Dessa forma, a ENERGISA MATO GROSSO reitera a obrigação das operadoras/ocupantes de manter a regularização e cumprimento das Normas Técnicas Brasileira, a fim de evitar a exposição ao risco da população e aos próprios técnicos das operadoras, sendo certo a obrigação dos técnicos estarem capacitados, treinados e com os equipamentos de proteção individual atualizados, vez que o trabalho é realizado próximo à rede de energia elétrica, sob pena de ser adotado as medidas que são previstas no Contrato.

Agradecemos seu entendimento.

Para apoio e acompanhamento do processo encaminhar no e-mail
infraestrutura.emt@energisa.com.br

COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Duemeyrou, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4769 - Domicílios/Plantão: (66) 99927-2011



OFÍCIO - NIF - Nº. 297/2025

Sorriso/MT, 12 de junho de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, seguimos com a operação em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, visando sanar os problemas causados devido as instalações clandestinas de rede de telefonia e dados/fibra ótica, denominada "**OPERAÇÃO CACICUS**", bem como eliminar os riscos eminentes a população em geral devido à péssima manutenção dedicada a estrutura de distribuição e o fornecimento do sinal de dados.

Promovemos a identificação das empresas que vinham operando, sem a anuência da municipalidade, nem ao menos possuírem a constituição formal/CNPJ, que foram **NOTIFICADAS** para a apresentação do alvará de funcionamento, bem como das licenças de operação, o que por consequência, provocou vários provedores de serviço a buscar sua regularização.

Foi realizado ainda o estreitamento de comunicações junto a **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, a qual detém o direito de administração e exploração da rede de distribuição de energia, buscando a identificação das empresas em situação regular. A concessionária emitiu notificações para as permissionárias, para que providenciassem o cumprimento das orientações técnicas determinadas através de norma regulamentadora.

A soma destas ações, resultou na busca pela regularização, assim várias empresas apresentaram neste departamento o protocolo junto a concessionária **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, para regularização através de contrato de uso mútuo da infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica/postes.

As demandas possuem a **RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 4 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 (ANEEL E ANATEL)**, como norteador dos assuntos relacionados ao compartilhamento da rede de distribuição de dados e também complementada através da **NORMA TÉCNICA NDU 009**, que dispõe dos critérios para compartilhamento de infraestrutura da rede elétrica de distribuição, a qual determina os modelos das estruturas construtivas conforme moldes da concessionária detentora dos direitos da rede de energia elétrica.

1

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref@sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código a57760c6-4d00-465b-871b-ed2408d52320, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Av. João Blumenau, 2285 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3645-4769 - Desoncias/Plantão: (66) 59927-2611



Considerando a ineficiência no controle de instalações e manutenção das redes de telefonia e transmissão de dados, conforme registros efetuados pela Defesa Civil, no primeiro trimestre de 2025 foram registrados 52 (cinquenta e dois) incidentes, conforme abaixo indicado:

SORRISO

CAPITAL NACIONAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SENDECIP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Av. João Blumenau, 2285 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001 - Fone: (66) 3645-4769 - Plantão 24h: (66) 59927-2611
E-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

ANEXO 01

OCORRÊNCIAS DE QUEDA DE FIOS DE INTERNET/TELEFONIA EM VIAS PÚBLICAS NO 1 TRIMESTRE DE 2025

OCORRÊNCIAS 2025	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Queda de fios diversos (internet/telefonia)	11	15	26	52

OBS:

01- Os fios de telefonia/internet acabam causando acidentes com ciclistas e motociclistas, em virtude de ficarem pendurados e soltados nas diversas ruas e avenidas de Sorriso.

02- As quedas de postes se dão na maioria das vezes por causa de fios de telefonia/internet abaixo da altura regulamentar, o que faz com que veículos altos arrastem e acabam causando transtornos e prejuízos.

- 60% - fios abaixo da altura regulamentar;
- 40% - acidentes com veículos.

2

Com base no Artigo 4º da **RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 4:**

“§ 1º O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica.

§ 2º As distribuidoras de energia elétrica devem zelar para que o compartilhamento de postes mantenha-se regular às normas técnicas.

Deste modo, o NIF - Núcleo Integrado de Fiscalização, irá acompanhar e exigir o cumprimento da legislação vigente, devendo a concessionária **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** apresentar ao Poder Executivo, os seguintes documentos:

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-7/2001. Acesso: <https://prefeitoria-sorriso-mt.egilcloud.com.br/portais/sorriso/#/assinatura> e informe o código 857750cb-e000-465b-871b-042408052320, ou feia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4789 - Domingos/Pantão: (66) 99927-2011



- 1- Relatório com o nome das empresas credenciadas para a utilização da rede de estrutura de distribuição de energia;
- 2- Projeto de rede de telecomunicação e dados com a identificação do tipo de materiais utilizados.
- 3- Apresentação da planta detalhada da malha de rede de telecomunicação com a identificação dos postes, acompanhados dos pontos de fixação de equipamentos e proprietário da rede de comunicação;
- 4- Identificação dos responsáveis técnicos pelas estruturas de rede de dados.

No que tange a execução e manutenção das instalações, a concessionária **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, neste ato denominada permissionária, deverá atentar-se para a qualidade das instalações executadas pelas consentidos, conforme previsto na **NORMA TÉCNICA NDU 009** sendo:

- **IDENTIFICAÇÃO DE ESTRUTURA:**

O provedor deverá instalar e zelar pela manutenção conforme disposto em NDU-009. Os pontos de fixação na faixa de ocupação das operadoras (ocupantes) de telecomunicações devem apresentar identificação legível, por meio de plaquetas contendo o nome da ocupante e telefone, devendo estar fixada no cabo, a uma distância de 2 a 4 metros de cada poste.

Quando do não cumprimento da determinação, a permissionária deverá efetuar a imediata remoção dos equipamentos e cabos, a fim de evitar a permanência de empresas clandestinas. Recomendamos ainda o recolhimento e encaminhamento dos materiais apreendidos à delegacia de polícia civil, bem como a notificação junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

- **LIMITAR-SE A TAXA DE OCUPAÇÃO:**

Tendo como objetivo único a garantia da integridade da estrutura da rede de distribuição e disposto na **Resolução Conjunta n° 4**:

§ 1º O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica.

Com isso a taxa de ocupação limita-se 6 pontos de fixação de compartilhamento.



SORRISO
CAPITAL REGIONAL DE MINERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2285 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.200-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4700 - Documentos/Prestação: (66) 99227-2611



TABELA 03. Plano de ocupação e disposição das empresas Ocupantes.

Nº Pontos de fixação do poste	Empresas ocupantes
1º Ponto de fixação de compartilhamento (Ponto de menor distanciamento em relação ao solo)	Ocupante 01 (Par metálico, Cabo coaxial)
2º Ponto de fixação de compartilhamento	Ocupante 02 (Par metálico, Cabo coaxial)
3º Ponto de fixação de compartilhamento	Ocupante 03 (Fibra Óptica)
4º Ponto de fixação de compartilhamento	Ocupante 04 (Fibra Óptica)
5º Ponto de fixação de compartilhamento	Ocupante 05 (Fibra Óptica)
6º Ponto de fixação de compartilhamento (*) (Ponto de maior distanciamento em relação ao solo)	Ocupante 06 (Fibra Óptica)

(*) O 6º ponto será disponibilizado mediante a análise de viabilização técnica de ocupação definida, segundo distâncias padrões de segurança em relação ao solo conforme especificado nas tabelas contidas neste documento normativo.

Conforme Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014 (Aneel e Anatel):

“Art. 2º As prestadoras de serviços de telecomunicações individualmente ou o conjunto de prestadoras de serviços de telecomunicações que passarem relação de controle como controladoras, controladas ou coligadas não podem ocupar mais de 1 (um) Ponto de Fixação em cada poste”

Desta forma, a instalação da quantidade adequada de redes de telefonia e transmissão de dados, garante a integridade e a segurança das instalações, bem como dos operadores dos sistemas.

§ 1º Para atingir o limite estabelecido no caput do art. 2º, os Pontos de Fixação podem ser desocupados gradativamente conforme solicitações de compartilhamento para o poste.

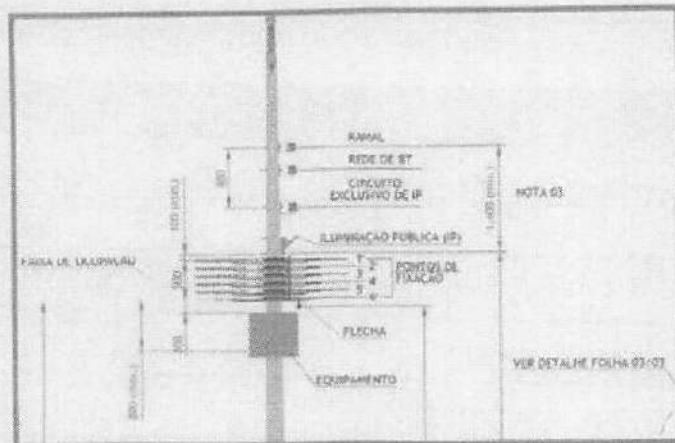
§ 5º No caso da desocupação gradativa a que se refere o § 1º, os custos decorrentes das atividades de acompanhamento e fiscalização estabelecidas no § 1º do art. 6º serão incorridas pela prestadora de serviços de telecomunicações a partir da desocupação do segundo Ponto de Fixação.”



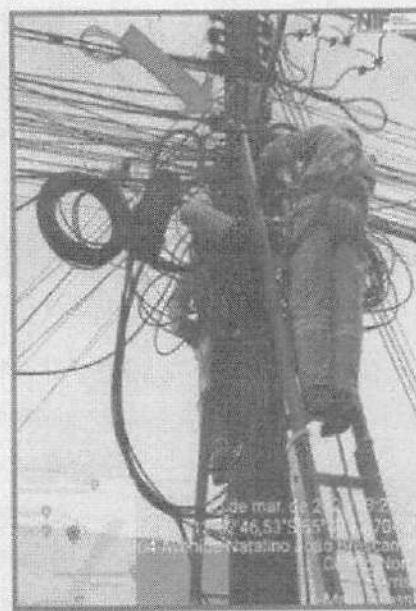
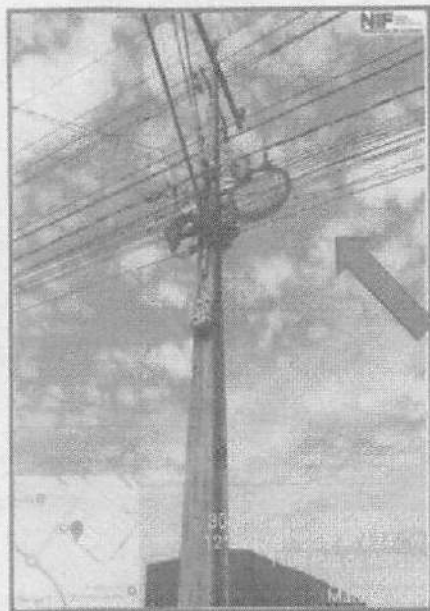
SORRISO
CARTÃO NACIONAL DE ACESSIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.800-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel: (66) 3548-4788 - Denúncias/Plantão: (66) 99827-2811



5



Considerando a identificação e a instalação de número excessivo de rede de telefonia e dados conforme Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Aneel, Anatel e ANP):

§ 3º O compartilhamento só poderá ser negado por razões de limitação na capacidade, segurança, estabilidade, confiabilidade, violação de requisitos de engenharia ou de cláusulas e condições emanadas do Poder Concedente.

Assim sendo, em conformidade com a Resolução Conjunta nº 4, de 24 de novembro de 1999 (Aneel, Anatel e ANP), ART 5º

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesso: <https://portal.sorriso.mt.gov.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código a57760cb-6000-465b-871b-942406d52320, ou tela o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO

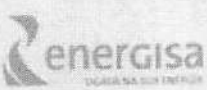
CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
HIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2285 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel: (66) 3545-4760 - Danonias/Planalt: (66) 39927-2011



Assim conforme documento emitido pela **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**



Cuiabá, 18 de fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÃO ENERGISA MT ÀS OPERADORAS

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer conforme segue:

Assunto: Notificação de Regularização de Ocupação de Infraestrutura nº 0001/2025.

6

Após a identificação e posterior remoção das instalações clandestinas, posteriormente levantadas e as empresas serem devidamente cadastradas e caso constatado número excedente de operadoras, que seja promovido a desocupação de forma gradativa a fim de seja possível o cumprimento da norma técnica vigente.

TABELA 04. Faixa de Ocupação.

Objeto de Ocupação		Faixa de Ocupação (mm)		Distância Mínima para Rede Superior (documentada)
Faixas desocupadas e/ou ocupadas	1ª Posição	500	0	0
	2ª Posição		100	100
	3ª Posição		150	200
	4ª Posição		200	300
	5ª Posição		300	400
	6ª Posição (*)		400	500

• **DO LANÇAMENTO DOS CABOS**

Que seja obedecida as distâncias mínimas de segurança dos cabos e equipamentos da rede de telecomunicações em relação ao solo e aos condutores da rede de energia elétrica;

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://portal.sorriso.mt.gov.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código e57760c6-cc00-465b-871b-d42409d52320, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CIVILIZAÇÃO E AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-6769 - Denúncias/Plantão: (66) 90027-2611

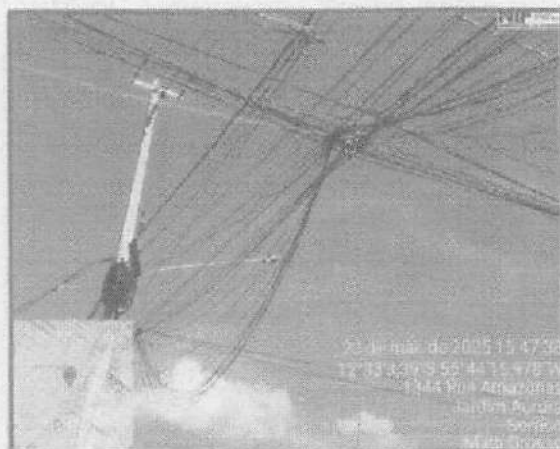


TABELA 02. Distâncias mínimas de segurança entre condutores em relação ao solo.

Tipologia do logradouro	Distância mínima	
	Tensão (kV)	
	0 x 1	1 - 0,7 - 10,2
Ferrovias não eletrificadas ou não eletrificáveis	6.000	Ver Nota 1
Rodovias	7.000	
Ruas e avenidas	5.000	
Entrada de prédios e demais locais de uso restrito veicular	4.500	
Ruas vias exclusivas e pedestres em áreas urbanas	3.000	
Estações rurais e áreas do plantio com tráfego de máquinas agrícolas	6.000	
Vias exclusivas de pedestres em áreas rurais	3.000	

7

- ✓ Que durante a elaboração dos projetos que seja observado o mapa de corredores de transporte do município, atentando-se a altura necessária em cruzamento de vias, e sempre que possível evitando as vias de maior trafegabilidade.
- ✓ Atentar-se ao tracionamento físico dos cabeadamentos, que proceda o dimensionamento assertivo de forma que a flecha do cabo permaneça em altura adequada, bem como evitando que ocorram sobrecarga e tensionamento nos postes.
- ✓ Sempre que possível, evitar excesso de cabeamento em cruzamento, de forma popular denominado "pé de galinha" bem como a fixação de dispositivos de comunicação, pois tratar-se de um local não apropriado para o recebimento de sobrepeso.



• **PONTOS DE FIXAÇÃO**

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesso em: <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 057760c6-ed00-465b-871b-d42406d52320, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2305 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3645-4700 - Dedicado Plantão: (66) 36927-2611



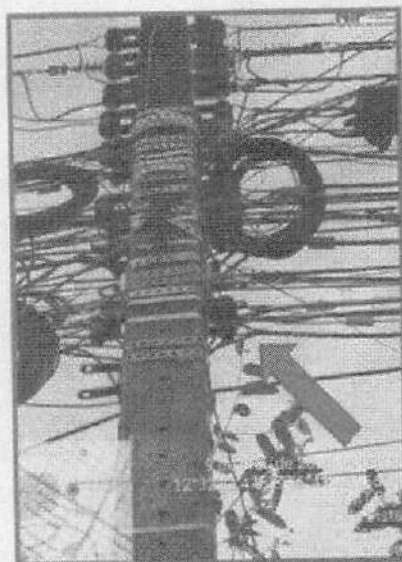
Que seja observado o limite de pontos de fixação conforme tabela pertinente:

Tabela I. Quantidade de Pontos de Fixação em Função do Comprimento do Poste.

Comprimento do poste em campo (m)	Quantidade de Pontos de Fixação				Pontos Compartilhados na verticalização
	Tipo de Condutor no Circuito Secundário		Tipo de Condutor do Circuito de Média Tensão		
	Multiplexado (Cabo Coberto)	Alumínio CAA na CA (Cabo nu)	Alumínio CAA na CA (Cabo nu)	Alumínio Protegido (Cabo Coberto)	
6.000	-	sim	-	-	Não deve compartilhar.
7.000	-	sim	-	-	02 pontos.
9.000	sim	-	-	-	03 pontos.
10.000	-	sim	sim	-	04 pontos. (*)
10.000	sim	-	-	-	05 pontos = 01 reserva
11.000	-	sim	sim	-	04 pontos.
11.000	sim	-	sim	-	05 pontos.
11.000	sim	-	-	sim	05 pontos = 01 reserva

A tabela I poderá ser reavaliada mediante a situações excepcionais, desde que sejam satisfeitas os afastamentos padrões contidos neste documento normativos.

“Os postes da Detentora ficam limitadas a instalação de uma caixa TAR ou CTO/NAP por Ocupante e no máximo quatro caixas por poste de Ocupantes diferentes, fixadas nas faces laterais, sejam essas fixadas nas faces de maior ou menor esforços mecânicos dos postes duplos T, de modo ao não comprometimento da visualização das placas de identificação dos equipamentos da Detentora. Para situação proposta no parágrafo anterior será permitido no máximo de 02 (dois) caixas CTO/NAP de Ocupantes diferentes, sendo uma de cada lado do poste e com afastamento mínimo de 600 mm”.



Irregularidades na Instalação

- **SOBRA – RESERVA TÉCNICA.**



SORRISO
CITY DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.200-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel: (66) 3545-4769 - Denúncias/Plenário (66) 99927-2611



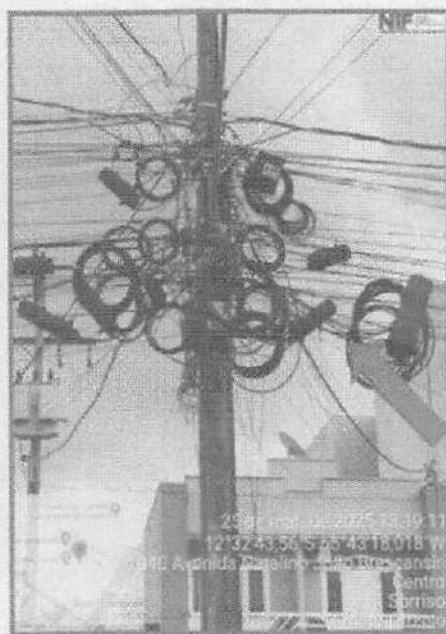
As reservas técnicas deverão atender a norma vigente, não ultrapassando os limites determinados e acomodados conforme norma.

"O cabo de reversa técnica de descida acomodado por vão não poderá ultrapassar o diâmetro de 65 mm. O cabo de descida acomodado na posição posterior da caixa CTO/NAP não pode ultrapassar o diâmetro de 65 mm, segundo apresentado figura 07 Exemplos de caixa CTO/NAP no poste com cabo de descida acomodado no vão podem ser vistos na figura 06."

9



Figura 06. Distâncias de Fixação das Caixas TAR ou CTO/NAP.



Excesso de sobra de cabeamento



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.990-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4709 - Demônios/Pantão: (66) 99927-2811

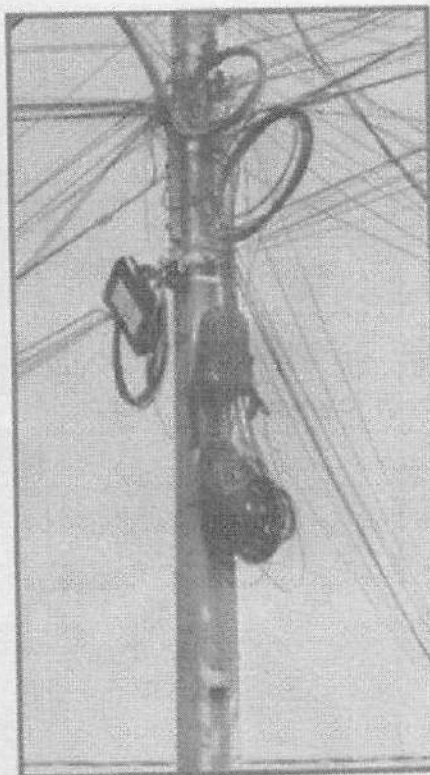
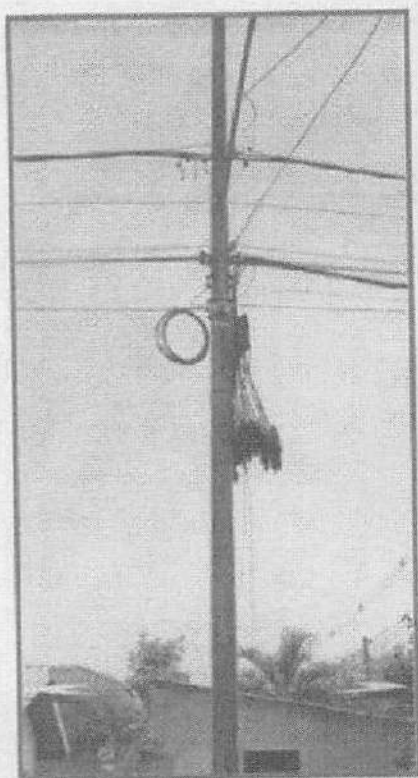


- **CAIXA PARA TERMINAÇÃO ÓPTICA - CTO/NAP**

Caixa aplicada em rede óptica de distribuição para interconexão entre as fibras ópticas do cabo óptico de distribuição com os cabos ópticos de acesso aos assinantes (Drop). Como funções secundárias, pode permitir a realização de emendas, derivações e conectorização de fibras dos cabos de distribuição de baixa capacidade no segmento final da rede.

As derivações de assinantes (Ocupante), com "fio externo - FE", DROP, CCE, fibra óptica, dielétrica e cabo coaxial, na sua soma, não podem exceder a quantidade de oito, por vão, por Ocupante. Na sua instalação, os fios "FE" e DROP devem ser tensionados e agrupados (não necessariamente amarrados entre si), de modo a garantir uma mesma catenária, mantendo a uniformidade ao longo do vão.

Quando da instalação do fio externo (FE e Drop) deve-se observar que a catenária (flecha) da fibra, fio ou cordoalha deve ser menor igual 1% da extensão do lance ou ficar abaixo dos demais, Ocupantes, segundo figura 02 abaixo



Drop Reserva estrutura Red



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.900-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4769 - Desáncias/Plantão (66) 99927-2611



Não é permitido a reserva de DROP em estrutura da rede de distribuição de energia, devendo à reserva, ser acomodada no cliente final.

Cumpre registrar que os trabalhos visando a regularização da situação caótica identificada em Sorriso-MT, iniciaram-se em 27 de janeiro de 2025, motivo pelo qual solicitamos a concessionária **ENERGISA MATO GROSSO**, a informação/identificação das empresas em situação regular perante a concessionária.

Em 14 de fevereiro de 2025, foi requerido a concessionária a apresentação dos projetos aprovados, para que seja possível o conhecimento do traçado da rede de telecomunicação e dados.

No dia 21 de fevereiro, foi realizada uma reunião com todos os provedores identificados até a presente data, dado a ciência a todos os interessados sobre a obrigação legal e normas regulamentadoras quanto às instalações, assim como a necessidade de regularização perante a concessionária **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, conforme lista de presença abaixo:

Sorriso 211, 21 de fevereiro de 2025.

Resolução Notificatória de Regularização de Ocupação de Infraestrutura nº 0061/2025
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Lista de presença

N	Empresa	Representante	Contato	Assinatura
1
2
3
4
5
6
7
8

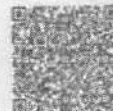
Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-7/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso/> e informe o código a57760c6-ed08-465b-871b-d42408d52320, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Av. Juvêncio de Azevedo, 2289 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4769 - Denúncias/Plantão: (66) 99927-2611



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		SECRETARIA DE GOVERNO		NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO	
8	21.11.2025	Sorriso	16119975-9192		
9	21.11.2025	Sorriso	16119975-9192		
10	21.11.2025	Sorriso	16119975-9192		
11	21.11.2025	Sorriso	16119975-9192		
12	21.11.2025	Sorriso	16119975-9192		
13	21.11.2025	Sorriso	16119975-9192		
14	21.11.2025	Sorriso	16119975-9192		
15	21.11.2025	Sorriso	16119975-9192		
16	21.11.2025	Sorriso	16119975-9192		
17	21.11.2025	Sorriso	16119975-9192		

12

Logo as ações visando para que sejam sanados os vícios nas instalações de telecomunicação e rede de dados, já somam 128 (cento e vinte e oito) dias, buscando a resolução das ocorrências identificadas, conforme a Resolução Conjunta nº 4, de 24 de novembro de 1999 (Aneel, Anatel e ANP), ART 5º.

§ 3º As prestadoras de serviços de telecomunicações devem executar a adequação de ocupação dos Pontos de Fixação em até 150 (cento e cinquenta) dias após a data de recebimento da notificação de que trata o § 2º. (Redação dada pela retificação da DOU do dia 12/3/2015).

Considerando as notificações expedidas pela **ENERGISA MATO GROSSO** conforme segue:

1. Notificação de Regularização de Ocupação de Infraestrutura nº 0001/2025, de 18 de fevereiro de 2025;
2. Notificação de Regularização de Ocupação de Infraestrutura nº 0002/2025 de 27 de fevereiro de 2025;
3. Notificação de Regularização de Ocupação de Infraestrutura nº 0003/2025, de 08 de maio de 2025.

Consignamos que as empresas provedoras de rede de telecomunicação e rede de dados estão notificadas a procederem no prazo de 115 (cento e quinze) dias, a sua regularização perante os órgãos competentes.

Assim, por tratar-se da detentora do direito da concessão, administração e manutenção da infraestrutura de rede de distribuição de energia elétrica, **NOTIFICAMOS À ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** para que providencie as adequações necessárias, em



SORRISO
CIPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.990-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4765 - Denúncias/Plantão: (66) 99927-2811



especial as falhas de instalações supra listas, procedendo a organização e manutenção, conforme cronograma de execução em anexo.



Divisão setorial

		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Setores		jun 2025	17/jul 2025	16/ago 2025	17/set 2025	16/out 2025	17/nov 2025	16/dez 2025	17/jan 2026	fev 2026
01	Amarelo									
02	Azul									
03	Roxo									
04	Vermelho									
05	Verdes									
06	Rosa									

ETAPAS DE SERVIÇO	
	Rede irregular -provedores
	Prazo para a execução
	Aplicação de sanções administrativas conforme legislação vigente, por ponto irregular.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avanida Blumenau, 2300 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 76.800-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel: (66) 3548-4789 - Denúncias/Plantão: (66) 99927-2811



Dispositivo legal infringido:

Lei Complementar nº 2287, e demais alterações

Artº. 24 Os Contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

- I- Multa de 30,00 VRFS (trinta unidades de valor de referência fiscal)
- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela municipalidade, dentro de prazo determinado.

Fica autuado o infrator, nos termos da lei Ordinária nº 2287/2013, a multa no valor de R\$ 3.333,30 (três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos). O infrator terá a prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo integrado de Fiscalização, ou, com base na Lei municipal de nº 3150/21, no seu Art. 24º, quando a regularização ocorrer dentro do prazo de recurso, poderá solicitar desconto sobre o valor da multa.

Informamos ainda que a notificação tem caráter por unidade de ponto de atendimento (poste), sendo a sanção aplicada a cada poste irregular, conforme cronograma determinado.

Durante o processo visando sanar as problemáticas causadas pelas instalações das rede de telefonia e dados/fibra ótica, será possível realizar o levantamento de toda a estrutura existente, haja vista que a ampliação da rede de distribuição de energia elétrica acontece de forma modular e pontual seguindo o ritmo do crescimento da expansão urbana.

Solicitamos ainda que seja efetuado o levantamento e indicado as obras de melhorias necessárias para que seja possível promover o alinhamento entre a necessidade técnica e ofertando instalações que possibilitem contribuir com uma melhor estética das instalações de rede em perímetro urbano.

Gabriel Alves Rodrigues Neto

Diretor

NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

Flávio Leal de Oliveira

Fiscal de Obras

NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

Jan Assad Lahham

Secretário

Secretaria Municipal da Cidade

Assinaturas

FLAVIO LEAL DE OLIVEIRA (XXX.722.901-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica

GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO (XXX.155.758-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica

JAN ASSAD LAHAM (XXX.631.310-XX)

Título: Secretário Municipal da Cidade

Assinatura: Digital



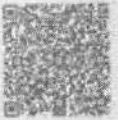
Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.201-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código a57760c6-eu00-465b-871b-d4-2408d52320, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACOGHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.200-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel: (55) 3545-4789 - Denúncias: Plantão (06) 39027-3811



No dia oito de julho do corrente ano, estiveram presente na sala de reunião do núcleo integrado de fiscalização os representantes das empresas de comunicação os quais procederam a apresentação das empresas e contanto um breve histórico de suas empresas, e dados conforme lista de presente anexada. **Gabriel Alves** juntamente com Michel Ferreira coordenador do **PROCON-Sorriso**, agradecendo a presença de todos, em continuação Gabriel expõe que a operação **CACICUS** já está completando 6 (seis), com isso foi alcançado um resultado satisfatório quanto a regularidade fiscal das empresas operantes na cidade, mas porém o momento a operação passará a tratar não mais as empresas que operam de forma clandestina, essas terão seu equipamentos retirados e cabeamento de forma constante, já que a operação de empresas irregulares prejudicam as empresas regulares, tornando uma concorrência desleal. Neste momento a operação tratará as empresas que apesar de possuírem processo de regularidade cadastral junto a **ENERGISA** porém operam em situação a revelia já que tem por prática a exemplo, declararem a instalação da rede em 100 (cem) postes e efetivamente lançarem rede em uma área muito maior que a declarada. Gerson da empresa Extreme comunicação questiona quanto a responsabilidade do poder público, Laxeí Diretor de operação da empresa **ENERGISA** reforça quanto a irregularidade das empresas que utilizam da infraestrutura de rede de energia elétrica trazendo risco e danos a rede de distribuição devido ao esforço de tração nos postes. Gerson avisa a todos os presentes que se utilizaram da estrutura de ferragens da sua rede, terão seus cabos cortados, informa que em situações de cabos baixos a atitude mais segura é proceder o corte nas duas pontas., e construir com o custo de operação referente a locação dos que torna oneroso a operação, Laxeí sugere a união da classe para buscar melhorias junto as órgãos reguladores. Gabriel explana quanto a responsabilidade da energia em manter a rede de distribuição em situação segura, enfatiza que a energia já procedeu diversas notificações atendendo ao prazo determinado de 150 dias para a busca da regularização exploradores de rede de distribuição, Informa ainda que a **ENERGISA** já foi notificada de forma oficial a proceder a partir de 15 de julho a entrega das áreas devidamente limpas e em conformidade com a NDU-009. sobre pena de aplicação de multas imposta, primeiramente a permissionária da rede de distribuição e em sequência a empresas provedoras. Michel enfatiza sobre a necessidade de tonar público a área de atuação de cada empresa, e os contratos de locação dos postes. Laxeí relembra que deve ser considerado as limitações das estruturas, e atentar-se a necessidade da regularização. O empresário Leo questiona quanto a critério de credenciamento já que o número de operadores envolvidos já é maior que previsto na normativa, assim foi esclarecido que a habilitação e se necessário a remoção de rede é um critério exclusivo do departamento de uso mutuo. Na oportunidade foi sugerido a presença do setor de uso mutuo esta presente em um reunião para que seja esclarecido das dúvidas das classe. Finalizando Drº Michel expõe que a legislação é de responsabilidade do poder legislativo, cabendo ao NIF, tão somente a execução das leis vigentes. A ação conta com o apoio do judiciário e Ministério Público, e que atualmente o poder público e tem por objetivo de orientar para que o dano seja sanado de forma orientativa e não punitiva. Buscando a qualidade no atendimento e segurança a população.

Sem mais, a tratar, eu que Secretarie essa reunião assino com os demais presentes.

Assinaturas

GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO (XXX.155.758-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica

JAN ASSAD LAHAM (XXX.631.310-XX)

Título: Secretário Municipal da Cidade

Assinatura: Digital

PAULA RENATA LIMA CAMPOS (XXX.735.351-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-27/2001. Acesso: <https://preformiso-mt.agilcloud.com.br/portais/sorriso/#/assinatura> e informe o código 3bbcd1a6-df50-42ac-9ff7-b0de83td5e347, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Municipal, 2365 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.895-000
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel: (65) 3545-4760 - Duvidas@nif@mt.gov.br

Reunião sobre Infraestrutura Rede Elétrica
Operação Cacicus

08/07/2025

Lista de Presença

	NOME	ENTIDADE	CNPJ	TELEFONE
1	FREDERSON POSSOS	RLL REDE	20643602/0051-33	66 99902-3575
2	Dennis Araújo	AFC telecom	12823984000190	14-99883-4785
3	Mateus Janiches	AFC Telecom	58502.010/0001-05	66 992334322
4	Kaio m mauro.	UNIT F. BRA	107836120001-51	66-99220-5464
5	GERSON L. AMES	EXTREME	08528777/0001-35	66-996211542
6	Rondry Brito Gonçalves	Entreome	08528777/0001-35	32-99981-2574
7	Juan Carlos Netto	FLY Fibra	54813962/0001-39	66 99622091
8	FABRADO ECZARETTI	INFONET	107621310001-60	65 9811-1856 ✓
9	Dione A. Pinella	Marvo	66.970.229/0446-10	(65)993397404
10	André L. M. SILVA	SPECTAC	51970367000179	65 991126000
11	Walter da Silva	ENERGISA	00294205120	65 99662-2079
12	Chalderia Inácio Da Silva	ENERGISA		66 999,206970
13	Juan Henrique	Juan Henrique	09.244.880/000094	66 99622091
14	SMARNO ARAO MACEDO	INFONET	10762131000160	66976038915
15	Josémar Dumbilla	DoubleNet	21.663.955/0001-79	66977240475

16	GSNANDY			
17	Leo Golf	FULL TELECOM INT	188683750000	66985312602
18		Fell Telecom	9816132510001-02	66193937-4354
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				

TIAF - TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO - 001/2025

1 mensagem

Tributos Sorriso-MT <fiscaltributos@sorriso.mt.gov.br>

16 de junho de 2025 às 12:40

Para: atendimento.poderpublico@energisa.com.br, NIF Sorriso-MT <Nif@sorriso.mt.gov.br>

VENHO ATRAVÉS DESTA ENTREGAR O TIAF - 001/2025 PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

SEGUE ANEXO EMAIL PARA RESPOSTA DO MESMO - fiscaltributos@sorriso.mt.gov.br

Rogério A. Silva Otavio
Auditor Fiscal
Mat. 013

Qualquer dúvida, estou à disposição.
Fiscalização Tributária.
(66) 3545-4766 ou (66) 3545-4707.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



TERMO INICIO FISCAL 001-2025 - ENERGISA 1.pdf
195K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso/MT
Fone: (066) 3545-4700 - Ramais 4766 / 4707
E-mail: fiscaltributos@sorriso.mt.gov.br

TERMO DE INÍCIO DE
FISCALIZAÇÃO

Nº 001/ 2025 – RS/RB

SUJEITO PASSIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ATIVIDADE(S): 1.14011800 - Produção (geração) de Energia Elétrica, Inclusive Produção Integrada.		
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, Nº 184		BAIRRO: BANDEIRANTES
MUNICÍPIO: SORRISO	U.F.: MT	FONE: 65-3316-5300
SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS: 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		
TIPO DE ESTABELECIMENTO: <input type="checkbox"/> ÚNICO <input checked="" type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> AGÊNCIA <input type="checkbox"/> OUTROS		CPF/ CNPJ: 03.467.321/0001-99

Aos dez dias do mês de junho de 2025, foram iniciados os trabalhos de fiscalização do sujeito passivo acima identificado, para verificar o cumprimento das obrigações tributárias previstas na legislação tributária municipal, tendo em vista a verificação/identificação de **Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza**, no período de Junho/2020 até Junho/2025 na sede da empresa com endereço acima citada.

Com amparo no Art. 134, incisos I e III, da Lei Complementar nº. 190/2013 INTIMO (AMOS) o Sujeito Passivo acima identificado a apresentar, no prazo abaixo informado no quadro I, no Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda deste Município de Sorriso – MT, no endereço acima informado, os seguintes documentos descritos no quadro abaixo:

Quadro I:

LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS:			
Descrição		Prazo	
<input checked="" type="checkbox"/> CÓPIAS DOS CONTRATOS DE COMPARTILHAMENTOS DO USO DE POSTES COM EMPRESAS DE TELEFONIA/PROVEDORES DE INTERNET E DEMAIS.		15 (dias) úteis	
Para cumprimento do disposto no Art. 131 da Lei Complementar nº 190/2013, lavrei (AMOS) este Termo.			
O não cumprimento da presente notificação/intimação fiscal acarretará penalidades e infrações fiscais, bem como acarretará em crimes contra ordem Tributária prevista no Art. 49 da lei 2294/2013 – Processo Administrativo Tributário e Lei Federal 8.137/90.			
CIENTE DO SUJEITO PASSIVO: <input type="checkbox"/> Contribuinte <input type="checkbox"/> Resp. Tributário <input type="checkbox"/> Rep. Legal <input type="checkbox"/> Preposto		EMISSÃO: Sorriso/MT, em 16 / 06 / 2025	
NOME:		AGENTE(S) FISCAL(IS)	
CARGO / FUNÇÃO:		NOME: ROGERIO APARECIDO DA SILVA	NOME: ROGERIO BATISTA MEIRE
CPF:	IDENTIDADE:	MATRÍCULA: 013	MATRÍCULA: 014
DATA: / /	ASSINATURA:	ASSINATURA: ROGERIO APARECIDO DA SILVA: 5674145810 4	ASSINATURA: ROGERIO BATISTA MEIRE: 91290171149



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2306 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.990-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4769 - Destacado/Plantão: (66) 39927-2811



OFÍCIO - NIF - Nº. 393/2025

Sorriso/MT, 12 de junho de 2025.

Prezados Senhores,

A par de cumprimenta-los, acuso o recebimento do e-mail em caminhada por Kamilly Silva de Queiroz em 11 de julho de 2025, em resposta ao ofício 297/2025. Vimos por meio deste, esclarecer e reiterar os pedidos conforme segue?

01- Relatório com o nome das empresas credenciadas para a utilização da rede de estrutura de energia no município de Sorriso.

Em Reunião realizada na sede do Núcleo Integrado de fiscalização, em 08/07/2025, (conforme ata de reunião e lista de presença em anexo) em confronto com as os arquivos disponibilizados através do endereço

<https://energisa.sharepoint.com/:u:/s/CoordenaodeRelacionamentoEMT/EQnuCsQfQdtFu0wFSt6TIG8BgN0rFzSskxOAJQU9UvtDPQ?email=nif%40sorriso.mt.gov.br&e=1jSL4u>

há uma divergência quando a informação do CNPJ de operação das empresas. Logo é de suma importância que a informação de abrangência de cada operadora esteja acessível para identificação em caso de sinistro.

É necessário também que seja identificado as empresas devidamente autorizadas para atuar no perímetro urbano de **SORRISO**

02- Projeto de rede de telecomunicação e dados com a identificação do tipo de material e equipamento instalado, rede de cada operadora.

Solicitamos o fornecimento dos projetos de distribuição das redes de dados, bem como a realização da compatibilização dos projetos de rede. Com isso será possível verificar a ocupação ponto a ponto de toda malha de comunicação.

03- Identificação dos responsáveis técnicos das empresas habilitadas para atuar no município de Sorriso.

Enfatizamos, que em 17 de julho inicia-se o prazo para regularização das instalações da redes de distribuição de dados, devendo as instalações permanecerem em conformidade com a NDU 009 Critérios para compartilhamento de infraestrutura de rede elétrica de distribuição. O não

1

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicidud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 10ad585e-5a95-4260-bcc3-abe6a04e148ad, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2305 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.900-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (55) 3545-4789 - Doinçelas/Pantões (55) 99927-2811



cumprimento acarretará a aplicação da Lei complementar nº 464, de 2025, conforme arquivo em anexo.

Na oportunidade, solicitamos esclarecimentos quanto aos Contratos em nome de Jose Izidoro Corso encaminhados juntamente no link de acesso a documentos supracitado.

Entendemos que a continuidade com ações efetivas e persistentes contribuirão de forma satisfatória para o controle de instalações que não atendem as normas vigentes, causando risco de acidentes bem como o prejuízo a ordem e prejuízos a harmonia visual da cidade.

Gabriel Alves Rodrigues Neto
Diretor
NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

2

Assinaturas

GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO (XXX.155.758-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/porta1/sorriso#/assinatura> e informe o código 10ad585e-5a95-426b-bcc3-abeb84e148ad, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Amazonas, 1288 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3362-4200 - Telex (BR) 3548-4200 - Distância-Postais: (65) 9927-2411

Reunião sobre Infraestrutura Rede Elétrica
Operação Cacicus

08/07/2025

Lista de Presença

	NOME	ENTIDADE	CNPJ	TELEFONE
1	FERRERON POSSOS	ALL BECKE	20.643.602/0051-33	66 99902-3575
2	Dennis Araújo	AFC telecom	12823984000190	14-99883-4785
3	Mateus Janches	AFC telecom	58.302.010/0001-05	66 99233-4322
4	Clau in mano	UNIT F. BRA	10783612000151	66-99220-5464
5	GERSON L. AMES	EXTREME	08528777/0001-38	66-996211542
6	Rondry Leite Gonçalves	EXTREME	08528777/0001-35	32-99981-2574
7	Juan Carlos Matos	FLY Energia	54813962/0001-39	66 336502091
8	Fabiano Cezaretti	INFONET	10762131000160	65 9811-1856 ✓
9	Quino A. Pinella	Claro	66 970.2791044610	(65) 993397404
10	André L. M. SILVA	SPCOTAT	51970367000179	65 991126000
11	Walter do Silva	ENERGISA	00299205120	65 99668-2074
12	Cheldeo Inácio Da Silva	ENERGISA		66 999206470
13	Juan Henrique	Juan Henrique	09.244880/000144	66 996230914
14	ISMAIRO ARAO MACEDO	INFONET	10762131000160	66996038915
15	Jonhson Dornbilla	DoubleNet	21.663.953/0004-77	66997240175

16	GSNAN Kio Co. h	FULL TELECOM INT	4188683750000	66955312510
17		Full Telecom	91.161.32570001-02	(661) 900 7.4399
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2383 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel: (66) 3545-4789 - Denúncias/Plantão: (66) 99927-2011



No dia oito de julho do corrente ano, estiveram presente na sala de reunião do núcleo integrado de fiscalização os representantes das empresas de comunicação os quais procederam a apresentação das empresas e contanto um breve histórico de suas empresas, e dados conforme lista de presente anexada. **Gabriel Alves** juntamente com Michel Ferreira coordenador do **PROCON-Sorriso**, agradecendo a presença de todos, em continuação Gabriel expõe que a operação **CACICUS** já está completando 6 (seis), com isso foi alcançado um resultado satisfatório quanto a regularidade fiscal das empresas operantes na cidade, mas porém o momento a operação passará a tratar não mais as empresas que operam de forma clandestina, essas terão seu equipamentos retirados e cabeamento de forma constante, já que a operação de empresas irregulares prejudicam as empresas regulares, tornando uma concorrência desleal. Neste momento a operação tratará as empresas que apesar de possuírem processo de regularidade cadastral junto a **ENERGISA** porém operam em situação a revelia já que tem por prática a exemplo, declararem a instalação da rede em **100** (cem) postes e efetivamente lançarem rede em uma área muito maior que a declarada. Gerson da empresa Extreme comunicação questiona quanto a responsabilidade do poder público, Laxeí Diretor de operação da empresa **ENERGISA** reforça quanto a irregularidade das empresas que utilizam da infraestrutura de rede de energia elétrica trazendo risco e danos a rede de distribuição devido ao esforço de tração nos postes. Gerson avisa a todos os presentes que se utilizaram da estrutura de ferragens da sua rede, terão seus cabos cortados, informa que em situações de cabos baixos a atitude mais segura é proceder o corte nas duas pontas., e construir com o custo de operação referente a locação dos que torna oneroso a operação, Laxeí sugere a união da classe para buscar melhorias junto as órgãos reguladores. Gabriel explana quanto a responsabilidade da energia em manter a rede de distribuição em situação segura, enfatiza que a energia já procedeu diversas notificações atendendo ao prazo determinado de 150 dias para a busca da regularização exploradores de rede de distribuição, Informa ainda que a **ENERGISA** já foi notificada de forma oficial a proceder a partir de 15 de julho a entrega das áreas devidamente limpas e em conformidade com a NDU-009. sobre pena de aplicação de multas imposta, primeiramente a permissionária da rede de distribuição e em sequência a empresas provedoras. Michel enfatiza sobre a necessidade de tonar público a área de atuação de cada empresa, e os contratos de locação dos postes. Laxeí relembra que deve ser considerado as limitações das estruturas, e atentar-se a necessidade da regularização. O empresário Leo questiona quanto a critério de credenciamento já que o número de operadores envolvidos já é maior que previsto na normativa, assim foi esclarecido que a habilitação e se necessário a remoção de rede é um critério exclusivo do departamento de uso mutuo. Na oportunidade foi sugerido a presença do setor de uso mutuo esta presente em um reunião para que seja esclarecido das dúvidas das classe. Finalizando Dr^a Michel expõe que a legislação é de responsabilidade do poder legislativo, cabendo ao NIF, tão somente a execução das leis vigentes. A ação conta com o apoio do judiciário e Ministério Público, e que atualmente o poder público e tem por objetivo de orientar para que o dano seja sanado de forma orientativa e não punitiva. Buscando a qualidade no atendimento e segurança a população.

Sem mais, a tratar, eu que Secretarie essa reunião assino com os demais presentes.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.iglicidat.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código 3bbd41af-df50-42ac-9ff7-b0de3f66e347, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas



GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO (XXX.155.758-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica

JAN ASSAD LAHHAM (XXX.631.310-XX)

Título: Secretário Municipal da Cidade

Assinatura: Digital

PAULA RENATA LIMA CAMPOS (XXX.735.351-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica

Cuiabá, 12 de Agosto de 2025

AO NIF

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer conforme segue:

Assunto: Retorno OFÍCIO - NIF - Nº. 393/2025

Solicitação (1) - Relatório com o nome das empresas credenciadas para a utilização da rede de estrutura de energia no município de Sorriso. É necessário também que seja identificado as empresas devidamente autorizadas para atuar no perímetro urbano de SORRISO.

Na oportunidade, solicitamos esclarecimentos quanto aos Contratos em nome de Jose Izidoro Corso.

Resposta (1)

Os contratos firmados entre Energisa Mato Grosso e Operadoras de telefonia são para a área de concessão e não por município, sendo assim, as empresas com contratos vigentes estão autorizadas a atuar nos municípios de sua área de concessão, o que inclui a área urbana de Sorriso.

Atualmente há 150 Operadoras com contrato vigente junto a Energisa Mato Grosso. A relação dessas Operadoras, bem como seus respectivos CNPJ's estão no Anexo (*Anexo 1 - Listagem de contratos Vigente EMT*).

Em verificação da base atualizada dos contratos vigentes, não foi encontrado contrato com Operadora "Jose Izidoro Corso"

Solicitação (2) - Projeto de rede de telecomunicação e dados com a identificação do tipo de material e equipamento instalado, rede de cada operadora. Solicitamos o fornecimento dos projetos de distribuição das redes de dados, bem como a realização da compatibilização dos projetos de rede. Com isso será possível verificar a ocupação ponto a ponto de toda malha de comunicação.

Resposta (2)

Em anexo (*Anexo 2 - Cadastro de UM - Sorriso*) tem a relação da quantidade de fios e cabos de telefonia instalados nos postes do município de Sorriso.

Solicitação (3) - Identificação dos responsáveis técnicos das empresas habilitadas para atuar no município de Sorriso.

Resposta (3)

Atualmente há 150 Operadoras com contrato vigente junto a Energisa Mato Grosso. A relação dessas Operadoras está no Anexo (*Anexo 1 - Listagem de contratos Vigente EMT*).

Solicitação (adicional) Enfatizamos, que em 17 de julho inicia-se o prazo para regularização das instalações das redes de distribuição de dados, devendo as instalações permanecerem em conformidade com a NDU 009 Critérios para compartilhamento de infraestrutura de rede elétrica de distribuição. O cumprimento acarretará a aplicação da Lei complementar nº 464, de 2025.

Resposta (adicional)

Ações realizadas pela EMT:

- Reunião realizada no dia 07/07/2025 com a participação de representantes do NIF e colaboradores da Energisa, tanto área técnica, quanto jurídica, regulatória e institucional. Na qual foi abordado que NIF e EMT tem o mesmo objetivo de regularização dos cabos e fios de telefonia e que ambas tem feito suas ações para tal, mas que ainda é necessária maior participação e responsabilização por parte das Operadoras.
- Encaminhadas notificações a todas as operadoras, com contrato junto a EMT, para que cumprisse seu dever de regularizar seus respectivos cabos e fios, bem como regularizasse as inadimplências junto a EMT.
- Regularização em campo com retirada de cabos e fios irregulares, seguindo localidade proposta na divisão do município em perímetros.
- Ação em campo e retirada de caixas de distribuição de empresas clandestinas, e ainda realização de boletim de ocorrência junto a Polícia Civil, como evidência do uso indevido dos postes.

Destacamos ainda que as ações realizadas no município de Sorriso ao longo de 2025 foram compartilhadas via relatório com o Órgão Regulador, o qual acompanha plano de ação do tema e tem Sorriso como município em destaque. Inclusive, em paralelo com as ações que estão em andamento, a EMT iniciou em agosto fiscalização do processo de compartilhamento de infraestrutura pela AGER.

Diante do exposto, a EMT propõe:

- Dilatação do prazo do primeiro perímetro (amarelo);
- Ação conjunta EMT, NIF, Operadoras, Guarda Municipal e Defesa Civil na semana de 01/09/25 a 05/09/25 na área central (primeiro perímetro do cronograma - amarelo).
 - EMT encaminhar notificação às Operadoras regularizadas para otimizar o tempo e a área de cobertura da ação;
 - Foco na regularização dos cabos irregulares conforme NDU, cabos caídos, cabos baixos, cabos sem identificação, clandestinos, cabos próximo a BT, cabos próximos a IP.
- EMT por meio da área de contratos, regulatória e jurídica sugerir a alteração na lei para emissão de alvará de provedores, sendo necessária aprovação de projetos junto a concessionária.
- EMT por meio da área de contratos, regulatória e jurídica requerer a suspensão de protocolo em regiões críticas

A EMT se compromete em continuar atuando em conjunto com o NIF, notificando as Operadoras, regularizando os cabos, ciente de que esse é um trabalho extenso, dinâmico e que ainda há retrabalho.

<u>Razão Social do Ocupante</u>	<u>CNPJ SIGUM</u>	<u>Código do</u>
QUICK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	40853466000154	1912
NAVE NET SERVICOS DE INTERNET LTDA	21476236000179	874
A A P D CARVALHO ALVES DE CASTRO INTERNE	24348810000100	1259
STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA	11881504000184	1258
DAL MORA & CIA LTDA	20891846000176	1536
INFOBARRA SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA	10388952000188	1454
AGATHA.NET INFORMATICA EIRELI	25256052000154	1408
ESTADO DE MATO GROSSO	3507415000144	610
ATIVA TELECOM EIRELI	04557049000109	2091
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	24772162000106	426
MEGA LINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME	20894873000100	949
MULTICAST TELECOM LTDA	26110878000173	1325
AMTECK INFORMATICA LTDA	09443956000132	2241
CENTRAL SAT LTDA - ME	10781812000175	964
MARCELO FAVATTO LANZA	07294117000174	1404
LIMA & CARVALHO LTDA - ME	10436597000175	1082
CLICK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	15212478000152	1399
PORTAL NET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTI	27164141000104	1180
VIA RADIO NET COMUNICACOES LTDA	22949174000138	1239
PROVEDOR MIRASSOL LTDA	10398475000131	1568
TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS	336701000104	1954
TIM S A	2421421002599	431
JUCINEI DA SILVA NAGLIAT	06144545000158	1595
ANDERSON FERNANDES CASTRO	12823984000190	1414
NAVEGAWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA	32215215000116	1756
PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA - EPP	11954125000177	1001
WAVEMAX INTERNET LTDA	04822428000170	643
DAMIAO DOS SANTOS PORFIRIO	8930359000170	1384
LUCAS NETWORK INFORMATICA LTDA	11028260000191	663
DS SANTOS COMUNICACOES EIRELI - ME	12838952000168	1069
HI TECH NET LTDA	06133628000141	2147
A. L. M. FERNANDES INFORMATICA LTDA	21663951000110	1397
EDNALDO NEPOMUCENA FELIX	34703008000136	1684
DELTA INTERNET E TELECOMUNICACOES EIRELI	28316650000160	976
UZZI TELECOMUNICAÇÕES LTDA	30613526000108	1786
CUIABA FIBRA INTERNET EIRELI	13250043000177	1328
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT	03658968000106	1047
ZIPPEX TELECOM LTDA	22685177000101	2160
C. E. DE FREITAS EIRELI-ME	27587485000118	1853
INACIO MIGUEL SCHERER	22039448000151	1775
TELEFONICA BRASIL S.A.	02558157000162	1500
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI	01836999000176	1026
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	4368865000166	732
J.A. SERVICOS TELECOM, SUPLIMENTOS DE PA	31887126000153	1977
DANIEL MUELLER EIRELI - ME	23694710000164	1219
GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	21735605000109	1780

IMPERIO TELECOMUNICACOES LTDA	22069307000181	1312
WT SPEED TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	04985607000129	1136
MUNDIAL TELECOMINICACAO LTDA	28768259000104	1350
HIGOR H. CARINHENA	09130701000110	1281
RV NET TELECOMUNICACOES LTDA	10307456000152	795
SIMPLES IP COMERCIO E SERVICOS DE TECNOL	13157305000153	1921
SPEED CONECTE SERVICOS DE INTERNET LTDA	03971924000123	2485
SUPERLINK TELECOM LTDA	23464954000150	20752
CLARICE LOQUETI MAIA & CIA LTDA	24313937000185	1072
VALMIR JORGE VOISKI	77617363000103	962
WEB RIVER TELECOMUNICACOES EIRELI	21198415000191	1773
WEBNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA	06124576000147	1275
AZAT INTERNET LTDA	10341150000112	997
MUTUM FIBRA LTDA	05781156000170	1027
LCI TELECOMUNICACOES LTDA	09144880000144	921
VANIA C. DA SILVA EIRELI	11503358000153	1327
BOA TELECOMUNICACOES LTDA	20402177000120	1186
JOSE NILTON DE FREITAS E CIA LTDA	18905245000123	1004
GLOBAL TELECOMUNICACOES LTDA	17933596000185	1840
YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10321821000183	1811
WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	18362941000130	770
DIAMANTINO TELECOM PROVEDOR DE INTERNET	07865012000128	1390
EDER DA SILVA NEVES	25532865000120	1579
NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	8166128000131	1730
MARCELO CAETANO FERREIRA - FLEXLINK	28266961000160	1914
RJ CONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	19045139000180	2011
PEDROSA JUNIOR & SANTOS LTDA	25452912000125	1036
COSMO TELECOM LTDA	37880014000157	1844
MEGANET TELECON LTDA	22789883000101	1347
FIBERTY I S.A.	28594217000196	1508
M. F. RODRIGUES JUNIOR - PROVEDOR	25816350000151	1754
BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	8021785000190	1903
L. C. DE CARVALHO CARNEIRO	10669397000162	972
N DOS SANTOS E SANTOS LTDA	12671096000107	1507
ADAILSON ALVES PEREIRA	31996476000158	1566
PEDRO LOPES DA SILVA NETO TELECOM EIRELI	3623052000102	1315
R. ALECIO SACHETTI & CIA LTDA	09233246000188	1848
GOMES & TOMAZETTI LTDA.	26855156000148	1403
ARAXINGU TELECOMUNICACOES LTDA.	28115733000190	1567
FIBER NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES L	37456198000122	1968
RENATO DOS SANTOS DE MORAIS	26701126000187	1596
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADO	33683111004196	1296
J. L. FERREIRA FILHO - CELULAR E INFORMA	04875264000140	1565
F. A. DA MOTA	12461440000125	1316
DOMINA NET TELECOM EIRELI	20542829000123	1319
8 BIT INFORMATICA E PROVEDOR LTDA	13313023000289	1834

SGV SERVICOS DE TI E TELECOM LTDA	12464859000130	1541
ASCES NET TELECOMUNICACAO LTDA-ME	14607227000104	895
S LANZA JUNIOR EIRELI	10298606000109	1402
RONIVALDO DA SILVA JESUS	35487049000103	1166
QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	29219807000100	2207
GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.	02884089000121	1031
INFOTEC INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	9431810000176,	1528
AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA	22845900000172	1639
NOVA INTERNET E TECNOLOGIA EIRELI - ME	10994109000145	970
UTIL PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME - ME	13829793000106	1264
NEONET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	8825886000114	1755
IEDA APARECIDA RAMOS COQUEIRO EIRELI	23466230000146	1353
BOTTEGA TELECOMUNICACOES LTDA	04059082000109	1640
ABS TELECOMUNICACOES LTDA	28979263000103	1712
A. S. BRIZOLA PROVEDOR E ELETRONICA - ME	12658627000113	1068
V. M. DE MELO - INFORMATICA	08841051000158	1172
VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS	10607290000190	1641
NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA	13739410000109	930
CIDADEI SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMID	20679386000117	1772
WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA	18497478000134	1400
EDSON DE SOUZA DON AQUINO	14929961000190	1311
ALLREDE TELECOM LTDA	20643602000174	2027
B C INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	9454439000169	2026
B. C. F. FERREIRA - INFORMATICA	7298407000196	2225
BIAZI TELECOMUNICACOES LTDA	10628596000122	2178
BILINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME	08624609000143	2351
BLR TELECOMUNICACOES LTDA	10762131000160	2130
BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACO	7756651000155	2075
BRAVA TELECOMUNICACOES RONDONOPOLIS LTDA	18821076000143	1632
CARRENHO E PELEGRINO LTDA	8175502000165	2224
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	66970229013579	974
CONECTAR BRASIL LTDA	38229061000106	2023
EPM TELECOMUNICACOES LTDA	47521423000110	2112
ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - E	10533367000124	2172
I.L. DOS SANTOS PROVEDOR DE ACESSO A INT	27849766000100	893
INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	20005969000162	2149
INTERNET PROVEDOR E INFORMATICA SAPEZAL	21824703000104	969
INTERVIA SOLUCOES LTDA	5379776000188	410
INVINET PROVEDOR LTDA - ME	28081319000108	1978
J. M. CARDOSO PINTO LTDA	42288856000154	2226
JV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	51284862000124	2024
NCB TELECOMUNICACOES - EIRELI	27801175000154	2136
NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	18396123000159	2304
NORTE.NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME	22729872000128	1714
NTCNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA	05499007000113	1051
P A THOMAZ MARCELINO & CIA LTDA	17787718000172	2202

PALMA COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATI	07932018000170	785
R H DE PAULA	27886221000165	1564
R. MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI	12222716000112	1228
REGINA MARIA FERREIRA BRITO & CIA LTDA	6077179000161	2074
SBRUSSI E SBRUSSI LTDA	10947276000135	1625
SET SOLUCOES TECNOLOGICAS E INFORMATICA	06119785000100	1554
SN BANDA LARGA COMERCIO E TELECOMUNICACO	20424680000188	800
SPEEDMAX TELECOM E INFORMATICA	10944808000180	1729
TELETURBO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES L	01909379000110	2094
TOPSAPP SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES	9122830000166	365
V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES	2041460002560	2105
WSP RONDONIA SERVICOS DE TELECOMUNICAOE	19052633000171	950



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2285 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.800-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (06) 3545-4789 - Denúncias/Plantão: (06) 9927-2811



OFÍCIO - NIF - Nº. 470/2025

Sorriso/MT, 21 de agosto de 2025.

Prezados Senhores,

A par de cumprimenta-los, acuso o recebimento do e-mail encaminhada em 12 de agosto de 2025, em resposta ao ofício 393/2025.

1. Conforme solicitado fica concedido a dilação de prazo para que se proceda a regularização das instalações de telecomunicações, e que seja apresentado cronograma com prazos das demais etapas de regularização.
2. Auxiliaremos nos contatos com demais órgão do âmbito da administração municipal, para a ação conjunta a se realizar no período de 01/09/2025 a 05/09/2025 visando melhor desempenho e melhores resultados.
3. Conforme sugerido pela EMT, será elaborado juntamente com a Secretaria de Fazenda o estudo tributário quanto a possibilidade de aplicações de sanções para a emissão de alvará de funcionamento para empresas de provedores, sendo condicionada a aprovação de projetos de Rede Compartilhada junto a concessionária de energia elétrica.

Conforme exposto, para que seja possível reduzir drasticamente o avanço de redes clandestinas é de suma importância que o departamento regulatório disponibilize arquivos digitais que possibilite a identificação das áreas de atuação de cada empresa registrada. Possuindo essa informação o setor de fiscalização fica ciente das áreas que estão disponíveis para a exploração, inibindo a atuação irregular.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias, no aguardo.

Assinatura Eletrônica/Digital

Gabriel Alves Rodrigues Neto
Diretor
NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref@sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso/#assinatura> e informe o código 4da3f1f7-8ac7-4162-ab36-8640ccfa3c38, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4769 - Dendúncia/Plantão: (66) 39627-2611



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 4da3f1f7-eac7-4162-aa36-8640cda3c38, ou leia o QRCode acido para validar as assinaturas.

Assinaturas

GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO (XXX.155.758-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesso <https://pfsorriso-mt.agilicid.com.br/portal/somiso#/assinatura> e informe o código 4da3f1f7-eac7-4162-aa36-8640ccfa3c38, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



EMT_RESPOSTA AO OFÍCIO NIF - N°. 470 /2025 - MUNICÍPIO DE SORRISO

1 mensagem

Thalyta Fernanda Pinto e Silva <tfemada.silva@energisaaterceiros.com.br>
Para: "nif@sorriso.mt.gov.br" <nif@sorriso.mt.gov.br>

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde!

Em resposta à solicitação formulada por vossa excelência através do Ofício 470 /2025, respondendo ao ofício 393/2025, na qual viemos prestar os :
Conforme resolução vigente, informamos que as operadoras de telecomunicação devem protocolar os projetos técnicos previamente, sendo que a
seja aprovado, é imprescindível que a operadora possua contrato vigente com a EMT.

Estamos dando continuidade ao processo com base nas informações já encaminhadas em ofícios anteriores. Reforçamos que este é um processo dir
de cabos. Segue em anexo planilha.

Contamos com a colaboração de todos para garantir a conformidade e a eficiência na execução das atividades.


Colocamo-nos a disposição para qualquer outra informação que se fizer necessária através do e-mail: atendimento.poderpublico@energisa.com.br.

Protocolo: 251470475

Thalyta Fernanda Pinto e Silva
Prestador de Serviço - ASSESSORIA DE GESTÃO E PROJETO
tfemada.silva@energisaaterceiros.com.br

Esta mensagem contém informação confidencial. Se você a recebeu por engano, não divulgue ou copie seu conteúdo. Por favor, avise ao remetente imediatamente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received by mistake, do not disclose or copy its contents. Please notify sender and delete immediately.



 Anexo - Cadastro Sorriso.xlsx
481K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4769 - Denúncias Plantão: (66) 99927-2611



COPA

OFÍCIO- NIF – Nº 503/2025

Sorriso/MT, 08 de setembro de 2025.

À
MARCIO FLORESTAN
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SORRISO_MT
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

08 09 2025

15.14

Guilherme S. Machado

Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos a V.ex.^{a.}, com o andamento da Operação Cacicus, foi possível identificar situações conforme seguem:

1. É possível identificar que várias empresas, as quais desempenham atividades de origem técnica vem operando sem o registro nos conselhos de classe, estando assim em desconformidade com a Lei 5194/1966. Lei Do Engenheiro, Arquiteto E Engenheiro-agrônomo, de 24 de dezembro de 1966

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico

2. Conseqüentemente, as empresas de telefonia e distribuição de dados, não cumprem os critérios construtivo determinados pela Norma técnica que norteia para o compartilhamento de infraestrutura de rede elétrica de distribuição de energia NDU-009.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4789 - Denúncias/Plantão: (66) 99927-2611



A falta de acompanhamento técnico, no processo de instalação e manutenção dos cabearios, tem ocasionado frequentemente situações de risco a população, além de ocasionar poluição visual.

É emitente que as instalações de rede de dados são executados com imperícia, devendo os responsáveis responder pela negligência e imprudências na execução das instalações.

Salientamos ainda que a complexidade das instalações envolvem além da aprovação dos projetos para instalação das redes de dados, emitindo a pós a sua aprovação a autorização para uso das estrutura, mas também a responsabilidade durante o processo de execução das instalações e primordialmente a realização de manutenção das redes de telefonia, podendo ou não ser executada pelo mesmo profissional, ou delegado a função a empresa terceirizada.

Assim, vimos por meio sugerir que por tratar-se de uma situação que visa a ordem pública, as empresas que operam no ramo de telefonia e transferência dados sejam devidamente notificadas a indicar profissional técnico devidamente habilitado para a execução dos serviços. Com isso, em caso futuros danos a saúde e riscos a vida, que o mesmo possa a ser responsabilizado de forma civil e criminal.

Encaminhamos apenso, a lista de empresas que atual de forma direta no município de Sorriso, como também de empresas dos municípios circunvizinhos que possuem redes instaladas no perímetro urbano de Sorriso.

Sugerimos ainda que os Conselhos de Classe que fiscalização o exercício e regularidade das atividades de ordem técnica, sendo o **Crea MT** e o **CRT-1**, possam participar do processo de regularização dos negligentes visando a resolução das demanda e auxiliar de forma efetiva no processo de fiscalização.

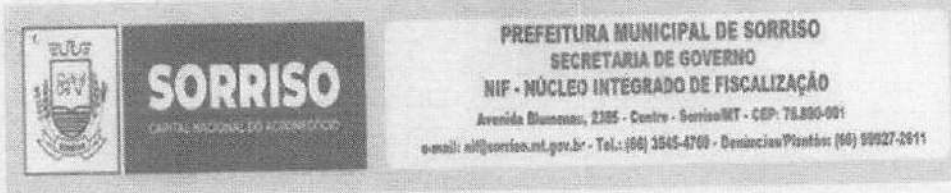
Assinaturas

GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO (XXX.155.758-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4760 - Denúncias/Pantôes: (66) 99927-2611



OFÍCIO- NIF – Nº 505/2025

Sorriso/MT, 08 de setembro de 2025.

À
MÁRCIO FLORESTAN
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SORRISO_MT
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO


Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos a V.ex.^a, com o andamento da Operação **CACICUS**, foi por diversas vezes explanado junto as operadoras, quanto ao rigor na exigência para que os mesmos providenciassem de forma integral o cumprimento das Normas Técnicas para a instalação de redes de dados.

O processo de fiscalização iniciou-se em 21 de fevereiro de, e até o presente momento é possível identificar empresas com continuam operando de forma irregular.

Com isso, a Concessionaria de energia elétrica Energisa vem realizando a limpeza das redes de energia cujo provedores operam de forma clandestina e a revela.

Encaminhamos assim, os boletins de ocorrências registrados em desfavor de empresas que permanecem operando em situação irregular, para conhecimento e providencia.

Sem mais a acrescentar, reiteramos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

 Assinatura Eletrônica/Digital
Gabriel Alves Rodrigues Neto
Diretor Departamento NIF

Assinaturas

GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO (XXX.155.758-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesso
<https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 737ac7bf-5c6d-4e6a-8e13-a21da118f360, ou leia o QR Code
ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2025.282914
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 03/09/2025 às 11:21
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 03/09/2025 às 11:21 DO FATO: 03/09/2025 às 10:18

COMUNICANTE

Nome.....: KAIKE SILVA SAO MIGUEL
Nome Social.: KENIA CRUZ SILVA
Nome da Mãe.: KENIA CRUZ SILVA SAO MIGUEL
Nome do Pai.: NEEMIAS BATISTA SAO MIGUEL
E-mail.....: kaikesilva906@gmail.com
Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 01/08/2004 Idade.....: 21 anos, 1 meses, 2 dias
CPF.....: 06325294157
RG.....: 2322293 Data Emissão: Órgão Ex.....: SESP UF: MT
Telefone.....: 66 99630-7861 [CELULAR]
Logradouro...: RUA JORGE AMADO Km...: 0 Número.....: 1377
Bairro.....: TAIAMA 2 Município...: SORRISO UF.....: MT

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Natureza....: PRESERVAÇÃO DE DIREITO
Titulo.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Legislação...: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: SEM INSTRUMENTO
Motivação....: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Data.....: 03/09/2025 Hora.....:10:18
Tipo Local...: OUTRO
Descrição...: OUTRO
Logradouro...: AVENIDA NATALINO JOAO BRESCANSIN Km...: 0
Bairro.....: CENTRO NORTE Município...: SORRISO UF.....: MT
Longitude...: -55.2540245
Latitude...: -13.0335494

VÍTIMA

** VÍTIMA BRASILEIRA **

Nome.....: ENERGISA MT
Razão Social: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Represente...: RIBERTO JOSE BARBANERA
CNPJ.....: 03467321000199
Logradouro...: AVENIDA ADOLINO BEDIN Km...: 0
Complemento.: ESQUINA
Bairro.....: JARDIM DAS AMERICAS Município...: SORRISO UF.....: MT
Ponto Ref...: ANTIGA CARVALIMA

Natureza(s) vinculada(s) a VÍTIMA:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

NARRATIVA

SOBRE OS FATOS, O COMUNICANTE NARRA QUE NO DIA 03/09 POR VOLTA DAS 10:18 FOI ENCONTRADO CABOS DE FIBRA COM EXCESSO E COM ALTURA IRREGULAR AO PERMITIDO DA EMPRESA CLARO QUE



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL matrícula: em 03/09/2025 às 11:21, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim>, informando o número do boletim 2025.282914 e código identificador: 968f47ab-627f-4d9c-9d3c-c59bbe70f587



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2025.282914
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 03/09/2025 às 11:21
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 03/09/2025 às 11:21 DO FATO: 03/09/2025 às 10:18

NARRATIVA

OPERA COM O CNPJ: 40.432.544/0467-24, FOI FEITO A REMOÇÃO DOS CABOS E INFORMADO AOS COLABORADORES DA EMPRESA SOBRE OS RISCOS E O PERMITIDO A SE FAZER. EM SEGUIDA, FOI PASSO A ENERGISA E TOMADO AS DEVIDAS PROVIDENCIAS. O COMUNICANTE NÃO POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA RELATAR.

PROVIDÊNCIAS

GERADO PRÉ-BO Nº PRE-2025.B0CC111F E VALIDADO POR BRUNA BARBOSA DE ARAUJO ÀS 11H 21MIN. ENCAMINHADO PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL matricula: em 03/09/2025 às 11:21, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim>, informando o número do boletim 2025.282914 e código identificador: 988f47ab-627f-4d9c-9d3c-c59bbe70f587



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE SORRISO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2025.165760
ELABORADO POR 259982- PABLO DE OLIVEIRA VIEIRA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 26/05/2025 às 16:04 DO FATO: 26/05/2025 às 10:07

COMUNICANTE

Nome.....: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Logradouro...: RUA ADOLINO BEDIM Número.....: 741
Bairro.....: JARDIM DAS AMERICAS Município...: SORRISO UF.....: MT
Telefone....: 65 99654-1646 [CELULAR]

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Legislação...: CÓDIGO PENAL (DECRETO LEI Nº 2.848/40)
Título.....: CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
Natureza....: DANO
Forma.....: CONSUMADO
Tipo Viol...: PATRIMONIAL
Meios Empr...: OUTRO(S)
Motivação...: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Tipo Local...: VIA PÚBLICA
Descrição...: VIA PÚBLICA
Data.....: 26/05/2025 Hora.....:10:07
Logradouro...: RUA AMAZONAS Número.....: 1344
Bairro.....: JARDIM EUROPA Município...: SORRISO UF.....: MT
Estado.....: MATO GROSSO
Município...: SORRISO
Latitude....: -12.551262589537652
Longitude...: -55.73806424635246



VÍTIMA

[VÍTIMA - 1]
Nome.....: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Razão Social: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Represente...: LEXEY DA SILVA CALCADA
CNPJ.....: 03467321000199
Telefone....: 65 99654-1646 [CELULAR]
Logradouro...: RUA ADOLINO BEDIM Número.....: 741
Bairro.....: JARDIM DAS AMERICAS Município...: SORRISO UF.....: MT
Natureza(s) vinculada(s) a vítima:
DANO (CONSUMADO)

SUSPEITO

Nome.....: FULL TELECOM
Modus Operan: OUTROS
Idade.....:
Telefone....: 66 99234-6163 [CELULAR]
Logradouro...: RUA PASSO FUNDO Número.....: 1314
Bairro.....: NOVOS CAMPOS Município...: SORRISO UF.....: MT
Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
DANO (CONSUMADO)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE SORRISO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2025.165760
ELABORADO POR 259982- PABLO DE OLIVEIRA VIBIRA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 26/05/2025 às 16:04 DO FATO: 26/05/2025 às 10:07

MATERIAL VINCULADO

Material....: OUTROS
Quantidade...: 1.0 Unidade.....: UN Grupo.....: ELETRONICOS
Caracteris...: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO COM CABOS
N° Série....: Registro....:
Situação....: APREENDIDO
Em poder de.: FULL TELECOM [SUSPEITO]

NARRATIVA

COMPARACEU A ESTA UNIDADE DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL O COMUNICANTE NARRANDO QUE NA DATA DO FATO DIA 26/05/2025 EM AÇÃO CONJUNTA DA ERGISA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO FOI ENCONTRADO OS CABOS DA A EMPRESA FULL TELECOM, COM A RAZÃO SOCIAL FULL TELECOM MT LTDA, A QUAL OPERA COM O CNPJ 48.868.375/0001-02 ; QUE A SUSPEITA ESTA OPERANDO SEM DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL E PROJETO, CONFIGURANDO DE FORMA CLANDESTINA O USO MÚTUO; QUE A SUSPEITA DEVE APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES MUNICIPAIS E PROJETOS NA ENERGISA MATO GROSSO DE USO MÚTUO; QUE EM SEGUIDA, FOI PASSADO A ENERGISA E TOMADO AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.

PROVIDÊNCIAS

REGISTRO ESTE BOLETIM DE OCORRENCIA. NÃO FORAM ENCONTRADOS MANDADOS DE PRISÃO OU DE INTERNAÇÃO PENDENTES DE CUMPRIMENTO PARA: NOME: LEXEI DA SILVA CALCADA. PESQUISA REALIZADA EM 26/05/2025 ÀS 16H03MIN.

Responsável

Comunicante



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2025.94777
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 27/03/2025 às 15:10
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 27/03/2025 às 15:10 DO FATO: 26/03/2025 às 06:04

LOCAL DO FATO

Data.....: 26/03/2025 Hora.....:06:04

Tipo Local..: OUTRO

Descrição...: OUTRO

Logradouro..: RUA IDEMAR RIEDI Km...: 0 Número.....: 7536

Bairro.....: LOT. VALO Município....: SORRISO UF.....: MT

Longitude..: 0.0

Latitude..: 0.0

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Natureza....: OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA

Título.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS

Legislação..: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS

Forma.....: CONSUMADO

Meios Empr.: SEM INSTRUMENTO

Motivação...: OUTRO(S)

COMUNICANTE

Nome.....: KAIKE SILVA SAO MIGUEL

Nome Social.: KENIA CRUZ SILVA

Nome da Mãe.: KENIA CRUZ SILVA SAO MIGUEL

Nome do Pai.: NEEMIAS BATISTA SAO MIGUEL

E-mail.....: kaikesilva906@gmail.com

Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 01/08/2004 Idade.....: 20 anos, 7 meses, 26 dias

CPF.....: 06325294157

RG.....: 2322293 Data Emissão: Órgão Ex....: SESP UF: MT

Local Trab...: ENERGISA MT

Telefone....: 66 99630-7861 [CELULAR]

Logradouro..: RUA JORGE AMADO Km...: 0 Número.....: 1377

Bairro.....: TAIAMA 2 Município....: SORRISO UF.....: MT

VÍTIMA

**** VÍTIMA BRASILEIRA ****

Nome.....: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Razão Social: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Represente...: LEXEI DA SILVA CALCADA

CNPJ.....: 03467321000199

Telefone....: 66 99253-4934 [CELULAR]

Logradouro..: AVENIDA ADOLINO BEDIN Km...: 0

Complemento.: ESQUINA

Bairro.....: JARDIM DAS AMERICAS Município....: SORRISO UF.....: MT

Ponto Ref...: ANTIGA CARVALIMA

Natureza(s) vinculada(s) a VÍTIMA:

OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL matrícula: em 27/03/2025 às 15:10, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim>, informando o número do boletim 2025.94777 e código identificador: bb6e63a3-b169-4586-a191-de42c09b9260



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2025.94777
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 27/03/2025 às 15:10
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 27/03/2025 às 15:10 DO FATO: 26/03/2025 às 06:04

NARRATIVA

SOBRE OS FATOS, O COMUNICANTE NARRA QUE NO DIA 26/03/2025 EM AÇÃO CONJUNTA DA NERGISA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO FOI ENCONTRADO OS CABOS DA EMPRESA ALLREDE TELECEM M LTDA OPERA COM O CNPJ 20.643.602/0001-74 E TEM SUA SEDE LOCALIZADA EM GOIANIA | GO RUA 115, 942 QUADRAF39 LOTE118 - SET SUL 74085-325 QUE OPERA SEM DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL E PROJETO, CONFIGURANDO DE FORMA CLANDESTINA O USO MÚTUO. OBS: ALLREDE TELECOM LTDA DEVE APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES MUNICIPAIS E PROJETOS NA ENERGISA MATO GROSSO DE USO MÚTUO EM SEGUIDA, FOI PASSO A ENERGISA E TOMADO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS O COMUNICANTE NÃO POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA RELATAR.

PROVIDÊNCIAS

GERADO PRÉ-BO Nº PRE-2025.63A0C1B5 E VALIDADO POR DEBORAH BEATRIZ NEVES SILVA ÀS 15H 10MIN. ENCAMINHADO PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL matricula: em 27/03/2025 às 15:10, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim>, informando o número do boletim 2025.94777 e código identificador: bb6e63a3-b169-4586-a191-de42c09b8260



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2025.277789
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 29/08/2025 às 16:50
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 29/08/2025 às 16:50 DO FATO: 17/08/2025 às 08:23

COMUNICANTE

Nome.....: KAIKE SILVA SAO MIGUEL
Nome Social.: KENIA CRUZ SILVA
Nome da Mãe.: KENIA CRUZ SILVA SAO MIGUEL
Nome do Pai.: NEEMIAS BATISTA SAO MIGUEL
E-mail.....: kaikesilva906@gmail.com
Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 01/08/2004 Idade.....: 21 anos, 28 dias
CPF.....: 06325294157
RG.....: 2322293 Data Emissão: Órgão Ex....: SESP UF: MT
Telefone....: 66 99630-7861 [CELULAR]
Logradouro...: RUA JORGE AMADO Km...: 0 Número.....: 1377
Bairro.....: TAIAMA 2 Município....: SORRISO UF.....: MT

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Natureza....: FURTO
Título.....: CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
Legislação...: CÓDIGO PENAL (DECRETO LEI Nº 2.848/40)
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: SEM INSTRUMENTO
Motivação...: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Data.....: 17/08/2025 Hora.....:08:23
Tipo Local...: OUTRO
Descrição...: OUTRO
Logradouro...: RUA GUILHERME BATTAGLINI Km...: 0
Bairro.....: SANTA CLARA Município....: SORRISO UF.....: MT
Longitude...: -55.2540245
Latitude...: -13.0335494

VÍTIMA

** VÍTIMA BRASILEIRA **
Nome.....: ENERGISA MT
Razão Social: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Represente...: RIBERTO JOSE BARBANERA
CNPJ.....: 03467321000199
Logradouro...: AVENIDA ADOLINO BEDIN Km...: 0
Complemento.: ESQUINA
Bairro.....: JARDIM DAS AMERICAS Município....: SORRISO UF.....: MT
Ponto Ref...: ANTIGA CARVALIMA

Natureza(s) vinculada(s) a VÍTIMA:
FURTO (CONSUMADO)

NARRATIVA

SOBRE OS FATOS, O COMUNICANTE NARRA QUE NO DIA 17/08/2025 EM AÇÃO CONJUNTA DA NERGISA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO FOI ENCONTRADO UM COLABORADOR DA EMPRESA INEXA



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL matrícula: em 29/08/2025 às 16:50, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim>, informando o número do boletim 2025.277789 e código identificador: 2e683cd4-b331-4e21-bac4-d86f4b84cc83



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2025.277789
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 29/08/2025 às 16:50
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 29/08/2025 às 16:50 DO FATO: 17/08/2025 às 08:23

NARRATIVA

TELECOM QUE OPERA COM O CNPJ 05.194.401/0001-15 E TEM SUA SEDE LOCALIZADA EM LUCAS DO RIO VERDE AV. RIO GRANDE DO SUL, 452 - CENTRO, QUE OPERA SEM DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL E PROJETO, CONFIGURANDO DE FORMA CLANDESTINA O USO MÚTUO. OBS: INEXA TELECOM DEVE APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES MUNICIPAIS E PROJETOS NA ENERGISA MATO GROSSO DE USO MÚTUO EM SEGUIDA, FOI PASSADO A ENERGISA E TOMADO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS O COMUNICANTE NÃO POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA RELATAR.

PROVIDÊNCIAS

GERADO PRÉ-BO N° PRE-2025.54941060 E VALIDADO POR LUIZ CLAUDIN MIQUELOTI LOPES ÀS 16H 50MIN. ENCAMINHADO PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, matrícula: em 29/08/2025 às 16:50, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim>, informando o número do boletim 2025.277789 e código identificador: 2e683cd4-b331-4e21-bac4-d86f4b84cc83



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2025.179163
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 05/06/2025 às 17:30
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 05/06/2025 às 17:30 DO FATO: 29/05/2025 às 07:43

COMUNICANTE

Nome.....: KAIKE SILVA SAO MIGUEL
Nome Social.: KENIA CRUZ SILVA
Nome da Mãe.: KENIA CRUZ SILVA SAO MIGUEL
Nome do Pai.: NEEMIAS BATISTA SAO MIGUEL
E-mail.....: kaikesilva906@gmail.com
Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 01/08/2004 Idade.....: 20 anos, 10 meses,
4 dias
CPF.....: 06325294157
RG.....: 2322293 Data Emissão: Órgão Ex.....: SESP UF: MT
Local Trab...: ENERGISA MT
Telefone....: 66 99630-7861 [CELULAR]
Logradouro...: RUA JORGE AMADO Km...: 0 Número.....: 1377
Bairro.....: TAIAMA 2 Município...: SORRISO UF.....: MT

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Natureza....: OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA
Título.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Legislação...: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: SEM INSTRUMENTO
Motivação...: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Data.....: 29/05/2025 Hora.....:07:43
Tipo Local...: OUTRO
Descrição...: OUTRO
Logradouro...: PERIMETRAL SUDESTE Km...: 0
Bairro.....: CENTRO SUL Município...: SORRISO UF.....: MT
Longitude...: -55.2540245
Latitude...: -13.0335494

VÍTIMA

** VÍTIMA BRASILEIRA **

Nome.....: ENERGISA MT
Razão Social: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Represente...: RIBERTO JOSE BARBANERA
CNPJ.....: 03467321000199
Logradouro...: AVENIDA ADOLINO BEDIN Km...: 0
Complemento.: ESQUINA
Bairro.....: JARDIM DAS AMERICAS Município...: SORRISO UF.....: MT
Ponto Ref...: ANTIGA CARVALIMA

Natureza(s) vinculada(s) a VÍTIMA:
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL matrícula: em 05/06/2025 às 17:30, conforme
horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://portal2.sesp.mt.gov.br/
dv-app/#/validar-boletim](https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim), informando o número do boletim 2025.179163 e
código identificador: 91d6e84-6b85-447b-a082-55908d128a58



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2025.179163
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 05/06/2025 às 17:30
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 05/06/2025 às 17:30 DO FATO: 29/05/2025 às 07:43

NARRATIVA

SOBRE OS FATOS, O COMUNICANTE NARRA QUE NO DIA 29/05/2025 EM AÇÃO CONJUNTA DA ENERGISA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO FOI ENCONTRADO OS CABOS DA EMPRESA AVATO TECNOLOGIA COM O CNPJ 37.905.44/0001-86 QUE ESTA OPERANDO SEM DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL SEM CONTRATO E SEM ALVARÁ, ASSIM FAZENDO VARIAS INTALAÇÕES SEM NENHUM TIPO DE CONTRATO OU PROJETO FOI INFORMADO PARA QUE ELES TIRASSEM OS CABOS PARA NÃO TEREM PREJUIZOS E INFORMADO QUE SE CASO NÃO FOSSE REMOVIDO SERIA CORTADO COM APOIO DA POLÍCIA . EM SEGUIDA, FOI PASSADO A ENERGISA E TOMADO AS DEVIDAS PROVIDENCIAS. O COMUNICANTE NÃO POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA RELATAR.

PROVIDÊNCIAS

GERADO PRÉ-BO Nº PRE-2025.0A7395AA E VALIDADO POR ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA ÀS 17H 30MIN. ENCAMINHADO PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL matricula: em 05/06/2025 às 17:30, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim>, informando o número do boletim 2025.179163 e código identificador: 91df6e84-6b85-447b-a082-55908d128a58



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2025.283230
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 03/09/2025 às 14:40
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 03/09/2025 às 14:40 DO FATO: 03/09/2025 às 10:21

COMUNICANTE

Nome.....: KAIKE SILVA SAO MIGUEL
Nome Social.: KENIA CRUZ SILVA
Nome da Mãe.: KENIA CRUZ SILVA SAO MIGUEL
Nome do Pai.: NEEMIAS BATISTA SAO MIGUEL
E-mail.....: kaikesilva906@gmail.com
Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 01/08/2004 Idade.....: 21 anos, 1 meses, 2 dias
CPF.....: 06325294157
RG.....: 2322293 Data Emissão: Órgão Ex....: SESP UF: MT
Telefone....: 66 99630-7861 [CELULAR]
Logradouro...: RUA JORGE AMADO Km...: 0 Número.....: 1377
Bairro.....: TAIAMA 2 Município...: SORRISO UF.....: MT

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Natureza....: OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA
Título.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Legislação...: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: SEM INSTRUMENTO
Motivação...: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Data.....: 03/09/2025 Hora.....: 10:21
Tipo Local...: OUTRO
Descrição...: OUTRO
Logradouro...: AVENIDA NATALINO JOAO BRESCANSIN Km...: 0
Bairro.....: CENTRO NORTE Município...: SORRISO UF.....: MT
Longitude...: -55.2540245
Latitude...: -13.0335494

VÍTIMA

** VÍTIMA BRASILEIRA **

Nome.....: ENERGISA MT
Razão Social: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Represente...: RIBERTO JOSE BARBANERA
CNPJ.....: 03467321000199
Logradouro...: AVENIDA ADOLINO BEDIN Km...: 0
Complemento.: ESQUINA
Bairro.....: JARDIM DAS AMERICAS Município...: SORRISO UF.....: MT
Ponto Ref...: ANTIGA CARVALIMA

Natureza(s) vinculada(s) a VÍTIMA:
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)

NARRATIVA

SOBRE OS FATOS, O COMUNICANTE NARRA QUE NO DIA 03/09 POR VOLTA DAS 10:21 FOI ENCONTRADO CABOS DE FIBRA COM EXCESSO E COM ALTURA IRREGULAR AO PERMITIDO, DA EMPRESA VIVO



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL matrícula: em 03/09/2025 às 14:40, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim>, informando o número do boletim 2025.283230 e código identificador: b50e0407-c881-4a8a-ac5e-3e7866ad40c7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2025.283230
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 03/09/2025 às 14:40
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 03/09/2025 às 14:40 DO FATO: 03/09/2025 às 10:21

NARRATIVA

QUE OPERA COM O CNPJ: 02.449.992/000164, FOI FEITO A REMOÇÃO DOS CABOS E INFORMADO AOS COLABORADORES DA EMPRESA SOBRE OS RISCOS E O PERMITIDO A SE FAZER. EM SEGUIDA, FOI PASSADO A ENERGISA E TOMADO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. O COMUNICANTE NÃO POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA RELATAR.

PROVIDÊNCIAS

GERADO PRÉ-BO Nº PRE-2025.1974EB8B E VALIDADO POR ECILMAN RONDON CARVALHO ÀS 14H 40MIN. ENCAMINHADO PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL matricula: em 03/09/2025 às 14:40, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim>, informando o número do boletim 2025.283230 e código identificador: b50a0407-c881-4a8a-ac6e-3e7866ad40c7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2025.283230
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 03/09/2025 às 14:40
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 03/09/2025 às 14:40 DO FATO: 03/09/2025 às 10:21

COMUNICANTE

Nome.....: KAIKE SILVA SAO MIGUEL
Nome Social.: KENIA CRUZ SILVA
Nome da Mãe.: KENIA CRUZ SILVA SAO MIGUEL
Nome do Pai.: NEEMIAS BATISTA SAO MIGUEL
E-mail.....: kaikesilva906@gmail.com
Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 01/08/2004 Idade.....: 21 anos, 1 meses, 2 dias
CPF.....: 06325294157
RG.....: 2322293 Data Emissão: Órgão Ex....: SESP UF: MT
Telefone....: 66 99630-7861 [CELULAR]
Logradouro...: RUA JORGE AMADO Km.: 0 Número.....: 1377
Bairro.....: TAIAMA 2 Municipio....: SORRISO UF.....: MT

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Natureza....: OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA
Titulo.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Legislação...: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: SEM INSTRUMENTO
Motivação...: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Data.....: 03/09/2025 Hora.....:10:21
Tipo Local...: OUTRO
Descrição...: OUTRO
Logradouro...: AVENIDA NATALINO JOAO BRESANSIN Km.: 0
Bairro.....: CENTRO NORTE Municipio....: SORRISO UF.....: MT
Longitude...: -55.2540245
Latitude...: -13.0335494

VÍTIMA

** VÍTIMA BRASILEIRA **
Nome.....: ENERGISA MT
Razão Social: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Represente...: RIBERTO JOSE BARBANERA
CNPJ.....: 03467321000199
Logradouro...: AVENIDA ADOLINO BEDIN Km.: 0
Complemento.: ESQUINA
Bairro.....: JARDIM DAS AMERICAS Municipio....: SORRISO UF.....: MT
Ponto Ref...: ANTIGA CARVALIMA

Natureza(s) vinculada(s) a VÍTIMA:
OCORRÊNCIAS DE NATUREZA DIVERSA (CONSUMADO)

NARRATIVA

SOBRE OS FATOS, O COMUNICANTE NARRA QUE NO DIA 03/09 POR VOLTA DAS 10:21 FOI ENCONTRADO CABOS DE FIBRA COM EXCESSO E COM ALTURA IRREGULAR AO PERMITIDO, DA EMPRESA VIVO



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL matrícula: em 03/09/2025 às 14:40, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim>, informando o número do boletim 2025.283230 e código identificador: b50a0407-c881-4a8a-ac6e-3e7866ad40c7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA DIGITAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2025.283230
ELABORADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
EDITADO POR - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL IMPRESSO EM 03/09/2025 às 14:40
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 03/09/2025 às 14:40 DO FATO: 03/09/2025 às 10:21

NARRATIVA

QUE OPERA COM O CNPJ: 02.449.992/000164, FOI FEITO A REMOÇÃO DOS CABOS E INFORMADO AOS COLABORADORES DA EMPRESA SOBRE OS RISCOS E O PERMITIDO A SE FAZER. EM SEGUIDA, FOI PASSADO A ENERGISA E TOMADO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. O COMUNICANTE NÃO POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA RELATAR.

PROVIDÊNCIAS

GERADO PRÉ-BO Nº PRE-2025.1974EB8B E VALIDADO POR ECILMAN RONDON CARVALHO ÀS 14H 40MIN. ENCAMINHADO PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO



Documento assinado eletronicamente por POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL matrícula: em 03/09/2025 às 14:40, conforme horário oficial de Cuiabá. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/dv-app/#/validar-boletim>, informando o número do boletim 2025.283230 e código identificador: b50a0407-c881-4a8a-ac6e-3e7866ad40c7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4788 - Denúncias/Plantão: (66) 99927-2611



OFÍCIO- NIF – Nº 513/2025

Sorriso/MT, 10 de setembro de 2025.

PROTÓCOLO

Promotoria de Justiça de Sorriso

BOLETIM Nº 10.109/2025

HORAS 17:04

Evandro S. Rodrigues
Promotor

A
MÁRCIO FLORESTAN
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SORRISO_MT
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos a V.ex.^a., com o andamento da Operação **CACICUS**, durante a operação que visa a regularização das instalações de telefonia, foi constatado instalações em desconformidades com as NDU 009-Critérios de para o compartilhamento de rede de distribuição de energia elétrica.

Diante a instalações irregulares a Energisa, procedeu a remoção dos equipamentos e cabeamentos conforme mencionados no Boletim de Ocorrência nº 2025.290703 e 2025.290746.

Encaminhamos assim, os boletins de ocorrências registrados em desfavor de empresas que permanecem operando em situação irregular, para conhecimento e providencia.

Sem mais a acrescentar, reiteramos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Assinatura Eletrônica/Digital
Gabriel Alves Rodrigues Neto
Diretor Departamento NIF

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 10.731/2009 do Conselho Nacional de Justiça. Para mais informações, consulte o site do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO BONEFÉCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE GOVERNO

NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2305 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 75.900-001

e-mail: ni@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4769 - Denúncia Plântão: (66) 99527-2011



Aos quinze dias do mês de setembro do corrente ano, as nove horas e reuniram-se na sala de reunião do Núcleo Integrado de fiscalização a fim de discutir a aplicação da lei complementar municipal quando a necessidade de cuidados para a instalação de rede de distribuição de dados (TELECOM) . Na oportunidade estiveram presentes como representando da Prefeitura Municipal de Sorriso o Diretor do NIF Gabriel Alves Rodrigues Neto, o representante da empresa ENERGISA Lexei da Silva Calcada e os representantes das empresas de telefonia e transmissão de dados sub listadas, com a palavra Gabriel inicia a reunião relembrando que a operação CACICUS teve seu início em fevereiro do corrente ano, reconhece que as empresas tem procurado a ENERGISA para regularização das instalações onde ele enfatiza que a ENERGISA vai continuar com a operação de limpeza da rede de distribuição, e orienta que as empresas providencie a limpeza dos postes. Ronaldo representante da Global expõe que foi dado ordem de remoção de caixas de comunicação em um determinado ponto, onde estava com o número máximo excedido, Ronaldo se exalta quanto a ordem de corte, alegando que sua rede estava em regularidade. Lexei pede a palavra e enfatiza que se ele for seguir as normativas e apontamentos da Anel, grande maioria das instalações estão executadas de forma irregular, por mais que haja a regularização formal do trecho perante a ENERGISA, as instalações não se encontram em conformidade, quando Ronaldo questiona quanto ao desconhecimento da rede das operadoras, Lexei enfático torna público que, o gerenciamento do Uso mútuo é efetuado na gerencia de Minas Gerais e o tramite documental é moroso, então caso seja relevante que a ENERGISA busque a regularização baseado em documentos, ele o fara sem problemas providenciando a remoção de todos os trechos que não tiverem documentos, porém o não é o intuito promover prejuízo e sim a regularização das empresa e principalmente limitar a operação de empresa de outra cidades que operam no perímetro urbano de forma clandestina . Orienta que os provedores que vem acompanhado o processo que se organizem e promovam organização, para que a ENERGISA promova a remoção apenas do clandestinos. Gerson da empresa Extreme, recolhe-se que há sim a necessidade de organização, porém não e possível Organizar instalações de trinta anos em dois meses, propõe melhoria nas execução das instalações entre outras. Gabriel orienta que para as situações em desconformidade seja lavrado boletim de ocorrência, Alexandre da UNIT, afirma que com o avanço de empresas de fora vem prejudicando todas as instalações, Gabriel fala da



SORRISO

CAPITAL REGIONAL DO AGRICULTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE GOVERNO

NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Blumenau, 2305 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 75.890-001

e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (06) 3545-4769 - Denúncias/Plantão: (06) 39527-2611



importância de a organização e alinhamento das empresas busca a discussão de melhoria nas instalações, mas o processo está tão atrasado que apenas se discute autorização. Gabriel coloca o departamento a disposição para fornecer informações quanto aos próximos passos da operação.. Jose Inácio da Empresa LCI ressalta a importância da ação da defesa cível no auxílio nas operações em parceria com a defesa civil que atua de forma imediata em situações de cabo baixo, que é inviável que as operadoras procedam o corte de cabeamento classificado como cabo morto, pois em caso de danos os mesmos podem ser responsabilizados, cabendo as autoridades que procedam o corte, caso necessário. Assim ficou acertado que as empresas até o dia dezoito de setembro encaminharam pedido formal para prorrogação de prazo para a conclusão das regularizações e fornecer os trechos em que operam em forma de Arquivo KMZ. Nada mais a tratar eu Paula Renata Lima, que secretariei essa reunião assino com os demais presentes.

Assinaturas

GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO (XXX.155.758-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica

PAULA RENATA LIMA CAMPOS (XXX.735.351-XX)

Título: Fiscal

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/soma/#/assinatura> e informe o código 75e9a4d6-398c-4773-90c2-ca234f21a141, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Cuiabá, 25 de Novembro de 2025

ÀS OPERADORAS

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer conforme segue:

Assunto: Regularização de Ocupação de Infraestrutura

Considerando que:

- (i) As determinações do Poder Concedente, em especial das resoluções conjuntas ANEEL/ANATEL/ANP, as partes celebraram contrato de compartilhamento de infraestrutura, por meio do qual foi pactuada a ocupação de postes da ENERGISA;
- (ii) O contrato celebrado entre as partes, estipula que o compartilhamento deverá obedecer às Normas da Concessionária, bem como as Normas Técnicas Brasileiras;
- (iii) O contrato estabelece que a Energisa poderá acompanhar e fiscalizar as atividades e das ocupações, notificando-a em caso de descumprimento de quaisquer normas legais e cláusulas contratuais.
- (iv) No contrato estabelece que a OCUPANTE deverá exigir dos seus funcionários e/ou terceiros, na execução de qualquer trabalho na rede compartilhada da OCUPANTE, a observância das normas legais, das normas da DETENTORA, a utilização de vestimenta antichama, EPIs, bem como promover treinamentos para habilitação, capacitação e autorização de trabalhadores, sob pena de rescisão imediata do contrato.
- (v) Que a Resolução Conjunta 04/2014 ANEEL / ANATEL dispõem no seu 57º do Art. 4º: Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, independentemente da notificação prévia da distribuidora de energia elétrica.
- (vi) Que foi definido em conjunto com a Prefeitura de Sorriso a região Central como prioridade de atuação para regularização dos cabos e fios de telefonia na data de 01/12 a 12/12/2025.

Segue endereços:

Av. Adolino Bedin Bairro: Jardim América
Av. Natalino João Brescansin Bairro: Centro
Av. Tancredo Neves Bairro: Centro
Av. Dos Universitários Bairro: Rota do Sol
Av. Blumenau Bairro: Rota do Sol e Centro

Dessa forma, por meio desta notificação, é solicitada às Operadoras a adequação de seus ativos na Central do Município Sorriso. As irregularidades a ser consideradas são: remoção de cabos sem uso instalados nos postes, retirada de cabos caídos e que colocam a população em risco, identificação dos cabos dessa operadora.

Permanecendo desatendida, estará plenamente caracterizada a inadimplência, ficando sujeita às penalidades contratuais sem prejuízo da reparação de qualquer dano causado.

Agradecemos seu entendimento.
Para apoio e acompanhamento do processo encaminhar no e-mail
infraestrutura.emt@energisa.com.br
COMPARTILHAMENTO DE INFRAETURUTURA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

[Página inicial \(/\)](#) / [Notícias \(/noticias\)](#)

Ação conjunta promove retirada de cabos irregulares em vias urbanas de Sorriso



Publicado em 01 de dezembro de 2025 às 10:24

<https://www.addtoany.com/share?url=https%3A%2F%2Fsite.sorriso.mt.gov.br%2Fnoticia%2Facao-conj-cabos-irregulares-em-vias-urbanas-de-sorriso-692da52b8eb58&title=A%C3%A7%C3%A3o%20conjunta%20promove%20retirada%20de%20cabos%20irregula>
[\(/#facebook\)](#) [\(/#whatsapp\)](#) [\(/#twitter\)](#) [\(/#email\)](#)

A Prefeitura de Sorriso, por meio do Núcleo Integrado de Fiscalização (NIF), realiza entre os dias 1º e 12 deste mês uma ação conjunta com a Energisa Mato Grosso, Procon, empresas de telecomunicação e Defesa Civil para a retirada de cabos de telefonia e dados instalados de forma irregular, ou que já não estão em uso.

A operação abrangerá trechos da Avenida Adelino Bedin, Avenida Natalino João Brescansin, Avenida Tancredo Neves, Avenida dos Universitários e Avenida Blumenau.

A iniciativa dá continuidade ao trabalho de limpeza e adequação da infraestrutura aérea da cidade, que já contemplou outros bairros ao longo do ano. A ação integra a Operação Cacicus, conduzida pela concessionária Energisa com acompanhamento do Procon e do NIF, com foco na normatização do uso das estruturas de energia e na prevenção de acidentes envolvendo cabos soltos, mal instalados ou abandonados.

Durante o mapeamento prévio, foram identificados fios fora de padrão, cabos muito baixos, equipamentos acumulados e estruturas sem manutenção adequada, todos considerados potenciais riscos para pedestres, motoristas e para a própria rede elétrica.

A fiscalização também busca coibir ligações irregulares. A ação conjunta reforça o compromisso das instituições envolvidas em organizar a infraestrutura aérea urbana e garantir mais segurança à população.

Imagens

Nós usamos cookies



<https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/v2> [\(/#facebook\)](#) [\(/#whatsapp\)](#) [\(/#twitter\)](#) [\(/#email\)](#)